

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo desta tese será disponibilizado somente a partir de 04/05/2023.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

MONIQUE MARQUES NOGUEIRA LIMA

**ENTRE O CHICOTE E A FOGUEIRA: ESCRAVIDÃO E INQUISIÇÃO
PORTUGUESA NOS SÉCULOS XVII E XVIII**

**FRANCA – SP
2021**

MONIQUE MARQUES NOGUEIRA LIMA

**ENTRE O CHICOTE E A FOGUEIRA: ESCRAVIDÃO E INQUISIÇÃO
PORTUGUESA NOS SÉCULOS XVII E XVIII**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do Título de Doutora em História.

Área de Concentração: História e Cultura.

Linha de pesquisa: História e Cultura Social.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira.

**FRANCA – SP
2021**

L732e Lima, Monique Marques Nogueira
Entre o chicote e a fogueira : escravidão e Inquisição portuguesa
nos séculos XVII e XVIII / Monique Marques Nogueira Lima. --
Franca, 2021
256 p. : il., mapas

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientador: Ricardo Alexandre Ferreira

1. História moderna. 2. Inquisição portuguesa. 3. escravidão
moderna. 4. escravos e senhores. 5. normas e transgressões. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de
Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Monique Marques Nogueira Lima

Entre o chicote e a fogueira: escravidão e Inquisição portuguesa nos séculos XVII e XVIII

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, *campus* de Franca, São Paulo, como pré-requisito para a obtenção do Título de Doutora em História.

Área de Concentração: História e Cultura.

Linha de Pesquisa: História e Cultura Social.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira.

Banca Examinadora

Membros titulares:

Profa. Dra. Ana Carolina de Carvalho Viotti

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (campus Franca)

Prof. Dr. Bruno Guilherme Feitler

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

Profa. Dra. Maria de Fátima Reis

Universidade de Lisboa – ULISBOA

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (campus Franca)

Profa. Dra. Susani Silveira Lemos França

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (campus Franca)

Membros suplentes:

Profa. Dra. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi

Universidade de São Paulo – USP

Profa. Dra. Adriana Pereira Campo

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Profa. Dra. Márcia Pereira da Silva

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (campus Franca)

*Ao Professor Ricardo,
fonte de incentivo e exemplo*

Agradecimentos

Agradecer, para mim, significa dizer que, sem o auxílio e apoio de importantes pessoas, nada poderia ter sido feito. É isso que faço aqui: agradeço. E agradeço, sobretudo, porque sei das tantas mãos que sustentaram este trabalho. Mãos que marcaram de fato a sua feitura ou estiveram vigilantes para apoiarem sua autora. Não surpreende dizer, pois, pela solicitude que marca sua pessoa, que o orientador deste trabalho, o Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira, fez os dois. Por isso, a ele agradeço e dedico esta tese. Sem a sua ajuda e paciência, professor Ricardo, os pequenos passos desta pesquisa iniciados há alguns anos jamais teriam resultado nestas linhas. Muito obrigada por depositar em mim tamanha confiança e percorrer comigo todo esse caminho. Sua crença fez a diferença na minha vida.

Agradeço também aos professores do curso de História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, UNESP, *campus* de Franca, que contribuíram, direta ou indiretamente, à confecção desta tese. Em especial, à Profa. Dra. Susani Silveira Lemos França, pelas críticas sempre muito certeiras e pela ajuda gentilmente desvelada nos vários momentos de indagação. Mais uma vez, a sua contribuição no exame geral de qualificação deu novos rumos à esta pesquisa e abriu horizontes importantes. Faço também um agradecimento especial à Profa. Dra. Ana Carolina de Carvalho Viotti, a Carol, que contribuiu com muitas ideias e serviu, pelo exemplo de pesquisadora que é, como fonte de inspiração. Ambas as presenças na banca de qualificação engrandeceram enormemente este trabalho.

Ao Prof. Dr. José Manuel Damião Soares Rodrigues, que supervisionou o meu período de estágio em Lisboa e me acolheu com tanto zelo no Centro de História da Faculdade de Letras (ULisboa), agradeço a disponibilidade, empenho e confiança. Estendo o meu agradecimento à FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) por proporcionar essa experiência acadêmica tão edificante por meio do Programa BEPE – Bolsa de Estágio de Pesquisa no Exterior (Proc. FAPESP número 2017/27084-0).

À Profa. Dra. Ana Isabel López-Salazar Codes, por me presentear com uma cópia do seu livro e gentilmente me auxiliar com a pesquisa no banco de dados do *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Agradeço também, na figura do simpático Luiz da portaria do Arquivo, todos os funcionários desta instituição. Ao Prof. Dr. Jaime Ricardo Gouveia, agradeço a solicitude e as indicações de fontes. Aproveito para agradecer à Profa. Dra.

Susana Tavares Pedro, que me recebeu no curso de Paleografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e me auxiliou com importantes referências sobre os documentos inquisitoriais, e à Susana Mateus, sempre tão simpática e carinhosa, por me acolher de diversas formas, inclusive abrindo espaço para que o meu trabalho pudesse ser discutido. Também por isso e pela recepção, agradeço ao Miguel Rodrigues Lourenço. Aos colegas que fiz em Lisboa, Diele Sousa, Ferdinand Almeida, Cândido Domingues, Camila Amaral, Júnior e Victor, Nico, Maria Cristina Azevedo, Warley Cardoso e Paola Vargas: meu muito obrigada pelos momentos de parceria. Ao querido Alécio Nunes Fernandes, pela generosidade e pelos ensinamentos.

Não poderia deixar de fazer um agradecimento carinhoso ao casal Clara Braz e Thiago Henrique Alvarado, amigos que compartilharam comigo momentos tão especiais e sempre me auxiliaram com muito humor em todas as minhas crises de dúvida e desespero. Também dedico um agradecimento especial à Paula Esposito, que se tornou, no decorrer de todo esse processo, uma amiga estimada. Em Franca, também recebi a ajuda de muitas pessoas. Agradeço à Isabella Caselato, Amanda Sabino e Jéssica Capelini, pela recepção e amizade, e a todos os membros do grupo *Escritos sobre os novos mundos* (Proc. FAPESP número 13/14786-6). Deixo, ainda, um agradecimento carinhoso aos parceiros de orientação e grupo de pesquisa (*Leviatã e o cativo*): Adrielli de Souza Costa, Bruno Henrique Soares, Sofia Lima Ladeira, Julia Gusmini, Marília Tofanetto, Maria Isabela Gomes e Alessandro Orlovski. À Larissa Azevedo, agradeço a generosidade e parceria. Também agradeço aos alunos do curso de História da UNESP (ano 2020), pelos momentos compartilhados e pela bondade com a qual me receberam.

Há certos amigos que, ainda que afastados fisicamente, não partem da nossa vida. Esses amigos, mesmo que distantes, são suportes importantes em todos os momentos, os bons e os maus. São os verdadeiros amigos do coração. Na minha vida, tenho especialmente dois e a eles devo um agradecimento muito carinhoso, pois, ainda que não acreditem, eles foram importantes na finalização dessa empreitada. William de Andrade Funchal e Maiara Mano, muito obrigada!

Aos meus pais, Sueli Aparecida Marques e Antônio Nogueira Lima, e aos meus irmãos, Rodrigo Marques, Thiago Marques e Milene Marques Santo Nicola, agradeço o apoio e a crença incondicional que sempre depositaram em mim. Estendo o agradecimento às minhas cunhadas, Silvana Marques e Lilian Marques, e ao meu cunhado, Alexandre Nicola. Sem o suporte por vocês oferecido, não seria possível. Aos meus sobrinhos, deixo o mais doce e singelo agradecimento. Desde que chegaram, fazem

a minha vida mais leve e feliz. Em especial, ao Joaquim, por representar na minha vida uma fonte inesgotável de inspiração e por, nos pequenos gestos de uma criança de 4 anos, ensinar-me tantas coisas.

À Drielly Bispo, minha companheira, por me rodear de amor e se preencher de compreensão. Os momentos de carinho, os abraços de consolo, as palavras de incentivo: entre uma linha e outra, tem um pouco de você nesta tese. Obrigada por sempre estar e acreditar quando eu não acreditava. Amo você.

Faço um agradecimento à FAPESP, fundação de pesquisa cujo amparo foi imprescindível para o desenvolvimento desta investigação (Proc. FAPESP número 2017/04244-2). À CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) – código de financiamento 01, que junto da FAPESP, também me deu condições para a conclusão deste trabalho. Deixo ainda um agradecimento à Maísa Helena de Araújo e à Adriana Bessa, que com grande zelo e dedicação viabilizaram todo esse processo. Ao Leandro Negreiros, pela ajuda com o texto, e à Josiane Perussi, pelo suporte. Por último e de forma especial, agradeço à UNESP, que me acolheu nos idos de 2010, e que, desde lá, transformou a minha vida. Tenho muito orgulho de ser parte dessa Universidade. A todos, muito obrigada.

É uma antologia de existências. Vidas de algumas linhas ou de algumas páginas, desditas e aventuras sem número, recolhidas numa mão-cheia de palavras. Vidas breves, achadas a esmo em livros e documentos. Exempla, mas – ao contrário daqueles que os sábios recolhiam no decurso das suas leituras –, são exemplos que têm menos de lições a serem meditadas, do que de breves efeitos cuja força se desvanece quase imediatamente. Agradar-me-ia designá-los com o termo de “novelas”, pela dupla referência que ele comporta: ao desembaraço da narrativa e à realidade dos acontecimentos relatados; pois é tal a coesão das coisas ditas, nestes textos, que ficamos sem saber se a intensidade que os percorre vem mais do fulgor das palavras ou da violência dos factos de que eles estão repletos. Vidas singulares, não sei por que acasos tornados estranhos poemas, eis o que pretendi recolher numa espécie de herbário. (Michel Foucault, O que é um autor?)

LIMA, Monique Marques Nogueira. Entre o chicote e a fogueira: escravidão e Inquisição portuguesa nos séculos XVII e XVIII. 2021. (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2021.

Resumo

O Santo Ofício da Inquisição de Portugal, como um Tribunal da Igreja, julgou e sentenciou, entre os séculos XVI e XIX, acusados de crimes contra a fé e contra a moral católica. Registros desse ritual foram deixados em longos e detalhados processos instaurados para a apuração das denúncias de heresia e, dentre os diferentes relatos, não foi incomum a presença de africanos e descendentes acusados na Mesa dos inquisidores. Com atenção a tais aspectos e considerando o conjunto dos estudos especializados, a presente tese tem como objetivo geral compreender como a Inquisição portuguesa mediu e se tornou conhecedora da dinâmica da escravidão no reino e na colônia lusa da América, limitando as práticas religiosas ancestrais dos escravos e fiscalizando suas atividades cotidianas no trato com os proprietários e outras pessoas de seu convívio. Para tanto, a partir, principalmente, da análise dos autos inquisitoriais disponíveis no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo* (ANTT), mas também dos regimentos da Inquisição e, ainda, de outros documentos do Tribunal (Cadernos do Nefando, Cadernos do Promotor) e obras jurídicas da época, propõe-se mapear os tipos de heresias atribuídas aos africanos e seus descendentes e, prioritariamente, observar como a ação inquisitorial interferiu no contato entre escravos e seus senhores. Com especial atenção aos casos que se referiam às chamadas práticas mágico-religiosas e aos classificados como desvios morais (de forma particular, a sodomia), o objetivo é entender como, no espaço que une a colônia portuguesa da América ao espaço de jurisdição do tribunal lisboeta no reino, entre os séculos XVII e XVIII, a Inquisição atravessou o mundo do cativo.

Palavras-chave: Inquisição portuguesa; escravidão moderna; senhores e escravos; heresia; cativo.

LIMA, Monique Marques Nogueira. *Between the whip and the bonfire: slavery and the Portuguese Inquisition in the 17th and 18th centuries*. 2021. Thesis (PhD in History) – Faculty of Human and Social Science, São Paulo State University, Franca, 2021.

Abstract

The Holy Office of the Inquisition of Portugal, as a Church Court, judged and sentenced, between the 16th and 19th centuries, accused of crimes against the faith and against Catholic morality. Records of this ritual were left in long and detailed processes instituted for the investigation of complaints of heresy, and among the different reports, it was not uncommon the presence of accused Africans and descendants at the section of the Inquisitors. With attention to these aspects and considering the set of specialized studies, the present thesis aims to understand how the Portuguese Inquisition mediated and became aware of the dynamics of slavery in the Portuguese kingdom and colony of America, limiting the ancestral religious practices of slaves and supervising their daily activities in dealing with the owners and other people around them. To do so, based mainly on the analysis of the inquisitorial records available in the National Archives of Torre do Tombo (ANTT), but also of the Inquisition's regulations and, also, of other court documents (Cadernos do Nefando, Cadernos do Promotor) and legal works of the time, it is proposed to map the types of heresies attributed to Africans and their descendants and, primarily, to observe how the inquisitorial action interfered in the contact between slaves and their masters. With special attention to the cases that referred to the so-called magical-religious practices and those classified as moral deviations (in particular, sodomy), the objective is to understand how, in the space that unites the Portuguese colony of America to the space of jurisdiction of the court Lisbon in the kingdom, between the 17th and 18th centuries, the Inquisition crossed the world of captivity.

Keywords: The Portuguese Holy Office. Slavery. Masters and slaves. Heresy. Captivity.

LIMA, Monique Marques Nogueira. Entre el látigo y el fuego: la esclavitud y la Inquisición portuguesa en los siglos XVII y XVIII. 2021. (Doctorado en Historia) - Facultad de Ciencias Humanas y Sociales, Universidad Estadual de São Paulo “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2021.

Resumen

El Santo Oficio de la Inquisición de Portugal, como Tribunal de la Iglesia, juzgado y condenado, entre los siglos XVI y XIX, acusado de delitos contra la fe y la moral católicas. Los registros de este ritual se dejaron en largos y detallados procesos instituidos para la investigación de denuncias de herejía y, entre los diferentes relatos, no fue infrecuente la presencia de africanos acusados y descendientes en la Mesa de los Inquisidores. Con atención a estos aspectos y considerando el conjunto de estudios especializados, esta tesis pretende comprender cómo la Inquisición portuguesa medió y tomó conciencia de la dinámica de la esclavitud en el reino y colonia portuguesa de América, limitando las prácticas religiosas ancestrales de los esclavos y supervisando actividades diarias en el trato con los propietarios y otras personas con las que conviven. Para ello, basándose principalmente en el análisis de los registros inquisitoriales disponibles en el Archivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), pero también en el reglamento de la Inquisición y en otros documentos de la Corte (Cadernos do Nefando, Cadernos do Promotor) y legales. obras de la época, propone mapear los tipos de herejías atribuidas a los africanos y sus descendientes y, principalmente, observar cómo la acción inquisitorial interfirió en el contacto entre esclavos y sus amos. Con especial atención a los casos que se refirieron a las llamadas prácticas mágico-religiosas y las catalogadas como desviaciones morales (en particular, sodomía), el objetivo es comprender cómo, en el espacio que une a la colonia portuguesa de América con la corte en Lisboa, entre los siglos XVII y XVIII, la Inquisición atravesó el mundo del cautiverio.

Palabras-chave: Inquisición portuguesa; esclavitud moderna; amos y esclavos; herejía; cautiverio.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1. As pretas minas da Bahia.....	92.
Imagem 2. Cadernos do Promotor.....	94.
Imagem 3. Tambores e Pífaros.....	107.
Imagem 4. Planta da Capitania de Minas Gerais.....	184.
Imagem 5. Bailes desonestos.....	204.
Imagem 6. Planta da Cidade de Lisboa.....	209.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

TSO – Tribunal do Santo Ofício

IL – Inquisição de Lisboa

IE – Inquisição de Évora

CP – Cadernos do Promotor

CN – Cadernos do Nefando

AHPL – Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

BA – Biblioteca da Ajuda

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Sumário

<i>Introdução: um senhor, o dono de seu escravo</i>	1
<i>Capítulo 1. A Inquisição, seus procedimentos e os escravos: um preâmbulo</i>	17
1.1. Quadros de Justiça: o Tribunal da Inquisição, um dentre outros.....	20
1.2. Procedimentos e legislações	25
1.3. Os escravos e o Santo Ofício: uma ignorância invencível?.....	36
<i>Capítulo 2. A arte do feitiço</i>	42
2.1. Os malefícios dos escravos.....	43
2.2. Abrandar os ânimos e os corações: livrar-se do castigo	65
2.3. Socorro, Diabo!	76
2.4. Bolsas de mandinga, papéis e orações.....	89
2.5. Calunduzeiros e curadores.....	102
<i>Capítulo 3. Pecados da carne</i>	113
3.1. Depois de vendido	114
3.2. No tempo da fuga	124
3.3. Senhores agentes, escravos (im)pacientes	141
3.4. Senhores devassos	165
3.5. O nefando não processado.....	185
3.6. Viver a sodomia: um escravo relaxado.....	202
4. <i>Considerações finais: afinal, um cativo vigiado?</i>	213
5. <i>Referências Bibliográficas</i>	218
6. <i>Anexos</i>	242

Introdução: um senhor, o dono de seu escravo

Antigamente, entre os Deuses dos Gentios havia um que se chamava Saturno, o qual era Deus dos Escravos, e quando vinham as Festas de Saturno, que por isso se chamavam Saturnais, uma das solenidades era que os escravos naqueles dias eram os senhores, que estavam assentados, e os senhores os escravos, que os serviam em pé. Mas acabada a Festa, também se acabava a representação daquela Comédia, *e cada um ficava como de antes era*.¹

A epígrafe é uma pequeníssima parte do Sermão XXVII – *Com o Santíssimo Sacramento Exposto* –, em que, voltando-se aos escravos de um engenho na Bahia, em 1680, o Padre Antônio Vieira² (1608-1697) os exortava a esperarem da próxima vida a gratificação do tempo de escravidão, pois, como então predicava, a escravidão do corpo não implicava a escravidão da alma.³ Para isso, Vieira lançou mão da alegoria em questão, a saber, uma certa celebração antiga⁴, “comédia”, na qual senhores e escravos trocavam de papéis, celebração momentânea que, uma vez findada, fazia-os retornarem à ordem natural (*e cada um ficava como de antes era*): o senhor, o dono; o escravo, a propriedade.⁵ Tal ordem particular da escravidão, de um homem que detinha o *dominium* sobre o outro, de fato existente desde tempos antigos, praticada, dentre outros, por gregos (Grécia Clássica) e romanos (Itália Clássica), acompanhava a ideia geral (diz-se, aristotélica), também vigente entre os portugueses – entre esses, com números bem mais alargados de

¹ VIEIRA, Pe. Antônio. Sermão XXVII. In.: Maria Rosa Mystica. Excelencias poderes, e maravilhas do seu rosário. Parte II. Lisboa: Na Impressão Craesbeeckiana, 1688, p. 420. Grifo nosso.

² Nasceu em Lisboa em 1608, mas viveu sua mocidade, desde 1614, na cidade da Bahia. É autor de diversas obras e sermões, dentre eles, cita-se a importante “A Chave dos Profetas”. Faleceu na Bahia em 1697. BOSI, Alfredo. Antônio Vieira: vida e obra, um esboço. In.: **Essencial Padre Antônio Vieira**. São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras, 2011.

³ Impelido pela tarefa de incutir aos escravos a conformidade com a escravidão, o jesuíta indica, no Sermão XXVII, que a escravidão do corpo não implicava a escravidão da alma. Sobre isso, ele arrazoou: “Sois Cativos naquela metade exterior, e mais vil de vós mesmos, que é o corpo; porém na outra metade interior, e nobilíssima, que é a Alma, principalmente no que a ela pertence, não sois Cativos, mas livres”. Ibidem, p. 143. O Sermão se refere a uma prédica realizada pelo padre na Bahia, na festa de Nossa Senhora do Rosário, no ano de 1680. ZERON, Carlos. **Vieira em movimento**: subjacências da distinção entre tapuias, tupis e negros, Estudos Avançados, USP, 33 (97), 2019. p. 183.

⁴ Tais comemorações, as “saturnais”, tinham por objetivo, no calendário pagão ou não cristão, celebrar os dias consagrados a Saturno. Na passagem do solstício de verão, ao fim do mês de dezembro, esses dias eram ocupados com festas, durante as quais se subvertiam os estados sociais: os escravos mandavam nos seus senhores e estes serviam à mesa. Alguns elementos dessa tradição antiga romana foram incorporados nas festas do calendário cristão. GRIMAL, Pierre. **Dicionário da mitologia grega e romana**. Tradução de Victor Jabouille. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 414.

⁵ Na Escritura, sobre tal ordem, dizia-se: “Cada qual permaneça na condição em que foi chamado. Foste chamado sendo escravo? Não te importes; mas, se poderes emancipar-te, aproveita. O que foi chamado sendo escravo, é liberto do Senhor; o que foi chamado sendo livre, é escravo de Cristo”. I Coríntios (7,20). **Bíblia do Peregrino**. 3. ed. Edição de Luís Alonso Schockel. São Paulo: Paulus, 2012. p. 2352.

cativos depois do fenômeno expansionista e da empresa da escravidão africana (século XV) –, do escravo como um tipo de “propriedade com alma”.⁶ Propriedade que, na condição de coisa, devia responder aos desígnios do proprietário, e, ainda que os diretos dos últimos sobre os primeiros pudessem ser limitados, mormente acerca do direito de vida e morte – uma faculdade aos senhores interdita⁷ –, tal ordem não se modificava.

Não alterar esse *status* jurídico não era o mesmo que deixar de colocá-lo sob discussão. Aliás, no âmbito da chamada *escravidão moderna*, desde quando se iniciou a empreita do tráfico transatlântico de escravos da África para a América, algumas vezes se lançaram ao questionamento do fenômeno, compreendendo-o como um “problema moral genuíno”.⁸ Tais pensadores versaram, a princípio, não apenas sobre a legitimidade do cativo, mas preocuparam-se em arguir sobre as condições para a sua legalidade, em outras palavras, detiveram-se sobre os títulos legais e necessários à escravização.⁹ Questão inicial e paralela. Inicial, por ter sido preponderantemente corrente nos séculos de assentamento da prática no universo atlântico (século XVI), e paralela, por estar ao lado de outros problemas, não somente o da aquisição dos cativos, mas também – o que aqui especialmente nos interessa – o da soberania dos senhores sobre os seus corpos. Isto é, tão logo a instituição do cativo se adensou nos territórios do Novo Mundo, as Coroas e a Igreja se lançaram à tarefa mais detida de impor limites às relações entre senhores e escravos, sobretudo no que concernia ao tema do castigo, aos direitos de uns sobre os outros.¹⁰ A questão tornou-se ampla, principalmente, a partir de finais do século XVI.

⁶ FINLEY, Moses. **Escravidão antiga e ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1991. p. 75. Giuseppe Marcocci assevera, ainda, que “A legitimação de um domínio absoluto sobre homens privados de liberdade em nome da conversão constitui o mais antigo fundamento jurídico do Império português”. MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um Império: Portugal e o seu mundo (séculos. XV-XVII)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 371.

⁷ O direito de vida e morte do senhor sobre o escravo foi abolido pelo Imperador Justiniano (482 d.C.–565 d.C.) quando da compilação de leis que veio a ser a base dos códigos seculares modernos. Cf. FERREIRA, Ricardo Alexandre. Do direito de vida e morte dos senhores sobre seus escravos no mundo luso-brasileiro dos séculos XVII e XVIII. In.: FRANÇA, Susani S. L. VIOTTI, Ana Carolina de C. (orgs.). **Cuidar do espírito do corpo entre o velho e os novos mundos (séculos XIII-XVIII)**. São Carlos, SP: Editora EduFSCAr, 2019. p. 267.

⁸ FERREIRA, Ricardo Alexandre. O súdito criminoso: escravidão e Estado no mundo luso-brasileiro (séculos XVII e XVIII). Tese (Livre Docência em História Moderna), **Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, 2017. p. 67.

⁹ Cf. MOLINA, Luís de (1535-1600). **Tratado da Justiça e do Direito**: Debates sobre a Justiça, o Poder, a Escravatura e a Guerra. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012. LAS CASAS, Bartolomé de. **Brevíssima relação da destruição de África**. Estudo preliminar de Isácio Pérez Fernández. Lisboa: Edições Antígona, 1996.

¹⁰ Stuart Schwartz assevera: “Após a fase inicial de desbravamento do território, no século XVI, a presença de administradores régios e da relação na Bahia estabeleceu certos limites aos poderes dos senhores de engenho. Os funcionários da Coroa raramente interferiam em questões de controle da escravaria, matéria em que os senhores de engenho mais das vezes possuíam total liberdade; entretanto, as ações destes últimos eram restritas pelo governo régio quando conflitavam com o governo civil ou a administração da justiça”.

Cabe-nos, aqui, a fatia do assunto que corresponde ao espaço português e à ingerência, nesse domínio, da atividade de uma justiça representante de um braço da Igreja, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. Antes, porém, expliquemos.

Começa-se dizendo que os direitos dos senhores sobre seus escravos foram, pelos estudiosos, identificados a partir da noção de *princípio da soberania doméstica*.¹¹ A ofensa a esse princípio, nas suas diferentes faces, constituía sob a óptica dos senhores uma intromissão indesejada, e entendida, via de regra, como ilegal. Com efeito, no conjunto dos códigos de leis (Ordenações Filipinas) que expressavam a prática jurídica secular em Portugal, – reino onde não existiu, nem mesmo em projeto, um código específico para a regulamentação das condutas dos escravos, como o *Code Noir* (1685) francês ou a *Real Cédula de Su Magestad* (1789) espanhola –, não havia um só título que abria espaço ao questionamento efetivo dessa premissa, não obstante alguns deles poderiam ressoar sobre ela (o que demandava o batismo, por exemplo).¹² Isso significa que, em lugar de competir com a faculdade de castigar atribuída aos senhores, os textos prescritivos se restringiam a indicar punições aos escravos tidos como criminosos ou a reger as transações de compra e venda que os tinham como objeto.¹³ Ao lado das Ordenações, no entanto, houve lugar em Portugal a um mundo à parte de leis que, por sua decretação excepcional, foi chamado de *legislação extravagante*.¹⁴ Ali, sim, encontrou-

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 234.

¹¹ Na análise do governo dos escravos nas Antilhas francesas, Yvan Debbasch, na década de 80 do século XX, utilizou-se do termo *soberania doméstica* para designar a “ausência de qualquer mediação entre o colono e sua propriedade”. DEBBASCH, Yvan. Au coeur du ‘gouvernement des esclaves’: la domestique aux Antilles françaises (XVIIe-XVIIIe siècles), *Revue française d’histoire d’outre-mer*, tome 72, n. 266, 1985, pp. 31-53. p. 31. No Brasil, outras obras, também preocupadas com o *governo dos escravos*, versaram sobre o assunto. Citamos: LARA, Silvia H. **Campos da violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MARQUESE, Rafael de B. **Feitores do corpo, missionários da mente**: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas (1660-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2004. Sobre a questão da escravidão indígena, mas também sobre o que se versou sobre a escravidão dos africanos, cf.: ZERON, Carlos Alberto de M. **Linha de Fé**: a Companhia de Jesus e a Escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011. O tema do *dominium* pode ser visto também em: DAVIS, David B. **O problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹² LARA, Silvia H. Legislação sobre os escravos africanos na América portuguesa. In.: ANDRÉS-GALLEGO (coord.). *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*. Madrid: Colección Proyectos Históricos Tavera, 2000. p. 37.

¹³ De acordo com Mariana Paes, dentre os cinco livros das Ordenações Filipinas, 48 “dispositivos” tratam da escravidão. A autora também aponta que, entre as Ordenações Manuelinas (1512) e as Ordenações Filipinas (1603), há um total de 71 títulos sobre a escravidão e, dentre eles, em 64 os escravos são mencionados. PAES, Maria A. D. O tratamento jurídico dos escravos nas Ordenações manuelinas e filipinas, **Anais do V Congresso Brasileiro de História do Direito**, Curitiba, 2011; p. 526.

¹⁴ António Manuel Hespanha diz o seguinte sobre o conjunto das legislações extravagantes: “contém preciosas informações sobre o direito praticado, sobre as particularidades locais e sobre o enquadramento social e econômico das normas”. HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime (coletânea de textos)**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 20.

se lacuna para o atravessamento, não sem objeção, dessa relação. Lancemos vista ao problema das sevícias e ao caso particular do sacramento do batismo dos cativos nessa legislação.

Excetuando-se uma primeira carta régia de 1642 – que nunca foi executada –, cuja determinação obrigava os senhores que infligissem excessivos castigos aos seus escravos a vendê-los,¹⁵ pelo menos cinco outras legislações do Seiscentos (1688/1689/1690/1698), também em forma de *cartas régias*, versaram sobre o assunto. Todas as missivas foram expedidas no reinado D. Pedro II de Portugal (1648-1706), de um lado, no contexto da arrastada guerra dos Palmares, e de outro lado, no seguimento da promulgação do *Code Noir* (1685) – fonte de grande inspiração ao monarca.¹⁶ Arrisca-se a dizer que, mesmo não diretamente, os relatos de viajantes, em que foram registradas diferentes formas de sevícias, também podem ter contribuído para tal empenho real.¹⁷ Tomado por esse espírito, em 1688, o rei ponderou:

Eu El-Rei vos envio muito saudar. Por ser informado que muitos dos moradores desse Estado que têm escravos lhe dão muito mau trato e os castigam com crueldade, o que não é lícito aos Senhores dos tais escravos, porque só lhes pode dar aquele moderado castigo que é permitido pelas Leis. [...].

A par disso, determinou:

Sou servido que de hoje em diante em todas as devassas gerais que se tirarem nesse Estado, se perguntem pelos senhores que com crueldade castigarem seus escravos e que, [...] aqueles que o fizerem, sejam obrigados a vendê-los a pessoas que lhes deem bom trato e que, havendo quem denuncie perante as justiças dos senhores que na forma referida castigarem cruelmente os seus escravos, se lhes tomem as denúncias e, ainda que as derem os mesmos escravos castigados, e no caso que se não prove as ditas denúncias concretas, serão pelas justiças notificados os senhores dos tais escravos que por esta causa lhes não façam dano algum.¹⁸

¹⁵ Carta régia de 20 de julho de 1642. In.: LARA, Silvia H. Legislação sobre os escravos africanos na América portuguesa. In.: ANDRÉS-GALLEGO (coord.). *Nuevas Aportaciones [...]*, 2000. p. 167.

¹⁶ MARQUESE, Rafael de B. *Feitores do corpo, missionários da mente [...]*, 2004. p. 66.

¹⁷ Passando pelo Brasil nos anos de 1617 e 1619, no Rio de Janeiro e Pernambuco, o cartógrafo holandês Dierick Ruiters deixou o seguinte relato: “Quando os ditos brasileiros ou os negros cometem alguma falta, os portugueses ordenam que outros escravos os castiguem impiedosamente. Nenhum verdadeiro cristão assiste a esse espetáculo sem revoltar-se. Vi, certa feita, um negro faminto que, para encher a barriga, furtara dois pães de açúcar. Seu senhor, ao saber do ocorrido, mandou amarrá-lo de bruços a uma tábua e, em seguida, ordenou que um negro o surrasse com um chicote de ouro. Seu corpo ficou, da cabeça aos pés, uma chaga aberta, e os lugares poupados pelo chicote foram lacerados a faca. Terminado o castigo, um outro negro derramou sobre suas feridas um pote contendo vinagre e sal [...]”. DIERICK RUITERS. In.: FRANÇA, Jean Marcel C. *Outras visões do Rio de Janeiro Colonial: antologia de textos (1582-1808)*. 2. Edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013. p. 39.

¹⁸ BNRJ, *Carta de Sua Magestade escripta ao Senhor Governador Mathias da Cunha sobre os escravos, para nas devassas se conhecer do seu castigo*. (Hemeroteca Digital, Documentos Históricos).

Três dias depois de publicada a carta citada, nova correspondência acrescentaria ajustes às ordens. Letras de leis que, no outro ano, 1689, estariam mortas, embora, anos depois (1690 e 1698), o rei voltasse a legislar sobre o assunto.¹⁹ O vaivém das decisões indica a capacidade possuída pelos senhores de reverter, ocasionalmente, as determinações reais, ainda que, de outro modo, também demonstre certa adaptação das prescrições legais emitidas pelos reis a um conjunto de práticas e antigos direitos reivindicados pelos senhores.²⁰ Ao fim e ao cabo, tais leis acabavam por atuar, de um lado, para impedir a ação arbitrária dos proprietários e, de outro, no constrangimento do espírito insurgente dos escravos, motivo esse último pelo qual, em 1689, as primeiras duas cartas foram tornadas sem efeito.

Em 1698, como se referiu, D. Pedro II voltou a escrever sobre a espinhosa questão em pelo menos duas ocasiões. Em uma carta direcionada ao Governador do Rio de Janeiro, em que procurava, mais uma vez, desaconselhar o castigo imoderado, além de, ao mesmo tempo, com o próprio gesto, minorar o despotismo dos donos;²¹ e em outra carta, cujo soberano, direcionando-se a António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho (1638-1702), vice-rei da Índia, e outrora governador do Brasil (1690-1694), da seguinte forma asseverou: “Como os senhores dos escravos os tratam muitas vezes com grande rigor, e crueldade, procurareis que nesse Estado da Índia se evite a tirania no seu castigo, fazendo que os senhores lhes deem somente aquele que é lícito pelas leis”. Depois, completou:

[...] e porque também alguns dos senhores se descuidam na obrigação de que os seus escravos saibam a doutrina cristã, e o que é necessário para a sua salvação, faltando-lhes também na morte com alguns sufrágios pelas suas almas, vos informarei do Arcebispo, e da Junta da Missões, para saberes se nesta matéria se há dado a providência necessária, e quando não, para assentares a forma em que se deve dar; e porque nesse estado costumam reduzir muitos

Provisões, patentes, alvarás, mandados, 1651–1693, vol. XXXII, Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Brasileira, 1936. p. 393.

¹⁹ LARA, Silvia H. **Campos da violência [...]**, 1988, pp. 65-66.

²⁰ António Manuel Hespanha explica que a convivência de modalidades formais e não formais de justiça tendem a complementaridade e não à mútua extinção. Argumentos de ambas as tradições são manejados na direção da solução de conflitos, sempre no caminho da produção de consensos. Em suas palavras, “eram, assim, as condições concretas da dinâmica social que determinavam a aproximação em relação a um ou a outro modelo – que potenciavam o recurso à administração formal e a resolução judicial dos conflitos ou que, pelo contrário, favoreciam uma estratégia de composição de interesses orientada para o acordo extrajudicial”. HESPANHA, António Manuel. IV. As margens do poder visível. In.: *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. pp.439-469.

²¹ Carta régia de 7 de fevereiro de 1698. In.: LARA, Silvia H. **Legislação sobre os escravos africanos [...]**, 2000. p. 211.

gentios à Nossa Santa Fé, sabereis se a estes se ensina a doutrina cristã, de maneira que fique no verdadeiro conhecimento dela, e com a luz da razão apartados da cegueira da gentilidade; e quando no seu ensino e catequismo senão ponha todo aquele cuidado que é devido, farei que daqui em diante sejam ensinados, e instruídos, de maneira que não tornem a perder o caminho da salvação por falta de luz da verdadeira lei.²²

Nessa correspondência, embora referindo-se aos cativos do Oriente, D. Pedro dividia-se no cuidado de duas questões, uma que tocava mais diretamente o âmbito temporal e outra essencialmente espiritual: a tirania na aplicação de castigos imoderados e a necessidade de doutrinação das novas almas na fé católica. Preocupar-se com os assuntos da fé, mesmo que tenha sido atributo específico dos homens da Igreja, estaria também entre as ocupações atribuídas ao monarca, e isso, de outra forma, apareceu na cobrança da doutrinação e evangelização dos gentios. Ao lado da determinação inserida nas próprias Ordenações – *Que os que tiverem escravos de Guiné os batizem* –, que previa como punição aos senhores que a descumprissem o castigo de “os perder para quem os demandar”, sucederam-se *cartas régias* ordenando, aos párocos e capitães das embarcações negreiras, que providenciassem, o mais brevemente possível, ocasiões para a ministração do sacramento de todos os homens traficados.²³

A mesma tópica esteve presente entre os primeiros títulos de outros escritos normativos, esses de caráter eclesiástico. Nas *Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa*, compiladas pelo Arcebispo D. Rodrigo da Cunha (1577-1643), e promulgadas em 1640, determinava-se: *Que os senhores procurem que seus escravos infiéis se convertam e batizem, e os filhos que não tiverem ainda uso de razão os façam batizar*.²⁴ Nas congêneres baianas, publicadas no ano de 1719, em Lisboa, na oficina de Pascoal da Silva, e escritas em 1707, no seguimento do Sínodo organizado pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide (1643-1722) em Salvador, tais prescrições, não apenas as

²² BA, Sobre se evitar o rigor e crueldade com que castigam aos escravos os seus amos, 51, VII, 34 (62v – 63).

²³ Em 1719, ao ter ciência de que os escravos de Angola partiam sem batismo e instrução na doutrina cristã, D. João V também enviou a provisão abaixo: “Fui servido encomendar ao reverendo arcebispo dessa cidade que, tanto que chegarem navios com escravos a esse porto, mande saber os que vêm doentes e faça com que se lhe acuda prontamente aos que não vierem batizados para que não faleçam sem batismo e que recomende aos párocos das freguesias da sua diocese examinem os escravos que tem cada um dos moradores e se alguns estão por batizar e catequizar, e achando alguns sem esse requisito, façam lista assinada por cada um deles e a remetam ao ouvidor geral da comarca a que pertencer a tal freguesia”. Provisão de 29 de abril de 1719. In.: LARA, Sílvia H. **Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa [...]**, 2000. p. 252.

²⁴ **Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa** (D. Rodrigo da Cunha, 1640). Lisboa: Na Oficina de Paulo Craesbeeck, 1656. p. 9. Disponível em: <http://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/fcrb/237>. Acesso: 13/02/2021.

que ordenavam os sacramentos, mas todas que tocavam no tema geral da evangelização dos escravos, foram ali repetidas e o seu conteúdo expressivamente aumentado. Nelas, aliás, dos 1318 parágrafos prescritivos, todos voltados à regulação da moral e da fé católica na *terra brasilis*, 38 tratavam de tópicos atinentes à escravidão.²⁵

Chega-se até aqui, assim, sabendo que a Coroa de fato oscilou entre *promulgar e tornar sem efeito* para depois instituir novamente ordens que atravessavam a soberania senhorial. Se as sevícias foram um tema caro, com aprovações e desaprovações, as exigências sobre as necessidades da fé, talvez por estarem no fundamento da legalidade da escravidão, vigoraram de forma mais constante. Na verdade, tudo aquilo que tocava ao cuidado com a alma seria também motivo para que, para além da autoridade dos proprietários, os escravos se tornassem objetos de preocupação da própria Coroa e dos homens responsáveis pela propagação da Fé. E os senhores, para a Igreja, na condição de *pater familias*, tal qual exemplificado nas *constituições sinodais*²⁶, eram os responsáveis, com prejuízo da sua própria condenação, pela observância dos preceitos cristãos no cativeiro. As Constituições baianas, as quais, versando sobre tal responsabilidade, condenavam e impunham penas às atitudes tidas como transgressões praticadas pelos donos no encaminhamento dos escravos ao reino de Deus, em um de seus títulos – a saber, *Das obras que são proibidas nos dias de guarda, e das penas que haverão os que a fizerem* –, ao mesmo tempo, aconselhavam-nos e os condenavam. Aconselhavam:

Pelo que, para desterrar tão pernicioso abuso contra Deus contra o homem, exortamos a todos os nossos súditos e lhes pedimos pelas chagas de Cristo Nosso Senhor e Redentor que daqui em diante acudam com o necessário aos seus escravos, para que assim possam observar os ditos preceitos e viver como cristãos” (Livro II, Título XIII, § 379).²⁷

E condenavam: “E mandamos aos párocos que, com todo o cuidado, se informem e vejam se continua esse abuso, e achando alguns culpados, e que não guardam esta Constituição,

²⁵ ZERON, Carlos Alberto. O governo dos escravos nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e na legislação portuguesa: separação e complementaridade entre pecado e delito. In.: FEITLER, Bruno; SALES SOUZA, Evergton (orgs.). **A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011. p. 324.

²⁶ Por exemplo, nas Constituições Sinodais de Lisboa, de 1640, o estatuto de senhor era equiparado ao de pai. Dizia-se: “Que os pais, senhores e amos, ensinem e façam ensinar a seus filhos, escravos e criados, as orações da doutrina cristã”. RBDigital, **Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa** (D. Rodrigo da Cunha, 1640). Lisboa: Na Oficina de Paulo Craesbeeck, 1656. p. 9. Disponível em: <http://rubi.casaruiarbosa.gov.br/handle/fcrb/237>. Acesso: 13/02/2021.

²⁷ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** (D. Sebastião Monteiro da Vide, 1707). Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Salles. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. p. 287.

procederão contra eles na forma do decreto antecedente no número 378²⁸ em tudo o que nele se ordena”²⁹ (Livro II, Título XIII, § 379).

Vê-se que, envolvidos em um mesmo plano de salvação, senhores e escravos estariam impelidos a seguirem a fé católica, e a obrigação, nessa seara, dos primeiros sobre os últimos estaria amparada, ao lado das legislações régias, em leis eclesiásticas que, ao mesmo tempo, expressavam-se, ao nosso ver, como um dispositivo de limitação do poder de uns sobre os outros, quer através da atuação sobre a consciência, quer por meio da aplicação de penas. E não foram os únicos dispositivos. Na aurora do século XVIII, multiplicaram-se textos prescritivos produzidos por religiosos sobre o governo dos escravos, os quais, ainda que não entendidos como uma interferência efetiva, foram compostos com o objetivo de guiar os donos no tratamento cristão das suas posses. Nesses *manuals da fé do cativo*, padres da Companhia de Jesus,³⁰ além dos de outras ordens e ainda seculares,³¹ resumiam, com referências da Escritura, das leis canônicas e da teologia, todos os tópicos dispersos nas cartas dos monarcas ou nas normas eclesiásticas. Ou seja, exemplificavam, ora de forma mais pedagógica ora de forma mais erudita, aquilo que contribuía para a edificação de um “senhor justo”. Acrescentavam, em tais linhas, questões que iam da necessidade de cobrir os corpos escravos ao gravíssimo erro que constituía o castigo, não o legal, mas o imoderado.³²

Nesse mundo escravista, em que muito se versou e legislou sobre os assuntos do cativo, e que Estado e Igreja buscaram, nas suas diferentes competências, trespassar a relação – por muitos contemporâneos entendida como exclusiva – de senhores e escravos, cabe indagar: qual foi a fatia de intervenção representada pelo braço de justiça responsável pela repressão dos crimes de Fé, o braço inquisitorial? Essa é a pergunta central que conduz este trabalho, e que, ao nosso ver, ainda não foi completamente elucidada pelos estudos especializados.³³ Questiona-se o papel da Inquisição, dentre todas

²⁸ No parágrafo 378, dizia-se “E o que fizer o contrário, o pároco o condenará pela primeira vez em dez tostões, pela segunda vez em dois mil réis, e pela terceira em quatro mil réis aplicados para a fábrica do corpo da Igreja. E perseverando na contumácia, fará logo aviso a nosso vigário-geral para proceder como for justiça”. Ibidem, p. 287.

²⁹ Ibidem, p. 287.

³⁰ Jorge Benci (1650-1708); André João Antonil ou João Antônio Andreoni (1649-1716).

³¹ Manuel Ribeiro Rocha (?-1778); Nuno Marques Pereira (1652-1728).

³² Cf.: VIOTTI, Ana Carolina de C. **Pano, pau e pão: escravos no Brasil colônia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

³³ Estudos específicos acerca da atuação do Santo Ofício sobre os escravos africanos não se lançaram especificamente ao debate da soberania doméstica. Cf. especialmente: PEREIRA, Ana Margarida. Relaciones esclavistas en el Brasil colonial. Reflexiones basadas en la documentación del Santo Oficio (siglos XVII-XVIII), **Revista Historia y Justicia**, n. 15, 2020. LAHON, Didier. Inquisição, pacto com o demônio e “magia” africana em Lisboa no século XVIII, **Topoi**, v. 5, b. 8, 2004, pp. 9-70.

as instituições vigentes no âmbito do Império, no atravessamento dessa relação. Isto é, questiona-se: na missão inquisitória que impelia esse Tribunal da Fé, houve espaço para o recebimento de proprietário e propriedade em decorrência de situações típicas do cativo? Tal instituição esteve preocupada em punir os erros de escravos recém-trazidos à fé? E, principalmente, no âmbito da soberania doméstica, a Inquisição se colocou, ao lado de outros poderes, como um braço indesejado que atravessava o mundo de donos e suas posses?

Inicia-se a empreitada para alcançar possíveis respostas a tais indagações a partir de pistas que nos legaram alguns importantes contemporâneos – os membros do Conselho Geral (órgão de maior poder dentro da instituição). Esses, quando foram interrogados por um representante do Santo Ofício residente no Brasil acerca da má condição do batismo e da doutrinação dos cativos, responderam: “[...] no tocante aos pretos que se batizavam sem serem instruídos, era coisa que pertencia ao ordinário”.³⁴ Isto é, era coisa que pertencia aos prelados. Com efeito, diferentemente das Constituições Sinodais, não há um só título nos *regimentos* dessa instituição de justiça que se alongue de forma específica sobre a atuação inquisitorial nos assuntos tocantes aos escravos africanos, na punição de seus erros ou na sua instrução, no Brasil ou no reino. Em outras palavras, não era atributo inquisitorial, como foi delegado aos párocos e bispos, tratar-se particularmente dessas novas almas traficadas entre as costas do Atlântico. Todavia, a dita resposta do Conselho, que seguiu à pergunta do Frei Bernardino das Entradas (qualificador do Santo Ofício), pergunta feita nos idos de 1691, em Pernambuco, complementava-se com o seguinte comando: “E no particular das feitiçarias, que se houvesse algumas denúncias, não só dessa natureza, mas de qualquer outra que tocassem ao Santo Ofício, os tornasse a remeter a esta Mesa”.³⁵ Mais tarde, obedecendo a tal ordem, o frei enviou aos inquisidores em Lisboa um pequeno *sumário de culpas*, cujo conteúdo trazia a denúncia de cinco negros, escravos e forros, por operarem certas feitiçarias em Recife e seus arredores.³⁶

Dupla indicação: a de que seus ministros espalhados pelo espaço de domínio da instituição não deviam se ocupar das coisas tocantes à instrução dos escravos, nem mesmo havia a necessidade de se certificarem sobre a condição do batismo; ao que se seguiu imediatamente a ordem de que, no entanto, havendo casos em que eles eram tidos como feiticeiros, deviam, sim, arrogá-los à competência dos inquisidores. Essa prescrição dual,

³⁴ ANTT, TSO, IL, Livro de Registro de Correspondência Expedida, liv. 19, f. 286v.

³⁵ ANTT, TSO, IL, Livro de Registro de Correspondência Expedida, liv. 19, f. 286v.

³⁶ ANTT, TSO, IL, CP, liv. 260, fls. 256A, 256Av, 256B, 256Bv, 256C, 256Cv, 256D, 256Dv.

mesmo que com certas nuances, resume bem a atuação do Santo Ofício no interior do cativo: tratava somente dos casos em que houvesse a configuração de um crime de fé. Tal prescrição também norteia a investigação priorizada nesta tese. Procurar-se-á, através da análise dos registros que traziam como foco a heresia (o grande alvo do Santo Ofício), portanto, de condutas externas e internas que configuravam crimes de competência inquisitorial, enxergar o braço dos inquisidores no entrelaçamento, por muitos tidos como intocável, da relação entre os senhores e seus escravos, afinal, procurando as cinzas da fé, os inquisidores encontraram os desvios no comezinho do cativo.

Para isso, priorizou-se, aqui, a análise de *processos de justiça*. Ao lado da apreciação de um importante conjunto de fontes secundárias,³⁷ debruçamo-nos, fundamentalmente, sobre o conteúdo dos autos-crime inquisitoriais, peças completas, das denúncias às sentenças, que nos permitiram encontrar, aqui e acolá, os tais agentes históricos, neste caso, fundamentalmente, inquisidores, senhores, escravos e ex-escravos. Perscrutamos, sobretudo, os processos do tribunal de distrito de Lisboa, um, dentre outros (Coimbra, Évora, Goa, Lamego, Porto, Tomar), que compunha a rede erigida pelo Tribunal do Santo Ofício de Portugal. Perdemos-nos em meio aos 333 autos levantados no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo* (fundo do tribunal de Lisboa, *sub fundo processo*), que traziam, no lugar das partes acusadas, diferentes tipos (africanos escravos e forros, mouriscos cativos e forros e mouros cativos),³⁸ em tempos diversos (1540-1797), a par de crimes de naturezas várias (islamismo, judaísmo, feitiçaria, perjúrio, blasfêmia, sodomia...) e localizados em distintos lugares (Portugal, Brasil e Angola).³⁹ Dentre estes tantos, analisamos 70 processos instaurados contra africanos (escravos e forros), no reino e na colônia lusa da América, referentes aos séculos XVII e XVIII, que englobavam, por um lado, as práticas mágicas e, por outro lado, os chamados pecados da carne (sodomia e bigamia). Com o olhar voltado a tais práticas, flagramos, delineados pelas formas próprias da justiça inquisitorial, os senhores e os escravos.

³⁷ No Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), no fundo do Tribunal do Santo Ofício (TSO), além dos processos, fizemos também uso, pontual ou sistêmico, da seguinte tipologia de documentos: CP (Cadernos do Promotor); CN (Cadernos do Nefando); CG (Conselho Geral); Maços Avulsos; Manuais dos Inquisidores e Formulários; Correspondência Expedida.

³⁸ É importante lembrar que, mesmo depois da chegada contínua de escravos negros em Lisboa, a escravidão da África do Norte, de escravos brancos e mouros, continuou a ser, pelo menos até o século XVI, uma realidade. Em Lisboa, escravos brancos muçulmanos (mouros e mouriscos) e escravos negros formavam, ali, dois grupos distintos. MENDES, Antônio de A. Portugal e o tráfico de escravos na primeira metade do século XVI, *Africana Studia*, n. 7, Edição da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 13-30. p. 16.

³⁹ Para os cativos e forros (negros e brancos), no tribunal de Lisboa, encontramos o número de 250 para o século XVI; 25 para o século XVII e 58 para o século XVIII. Nos anexos, encontra-se a relação completa.

Ambos, donos e cativos, foram abordados pelo tribunal nos dois lados do Atlântico, em Lisboa e nos recantos da imensa colônia americana, espaços de competência do tribunal lisboeta.⁴⁰ Ao olhar para o passado que se deseja melhor compreender, seguimos também as frotas das embarcações negreiras, de escravos que saíam dos portos da África e chegavam aos do Brasil, ou, saíam da África e rumavam em direção ao cais de Lisboa, ou ainda, afora outras tantas possibilidades, partiam da África, passavam pelo Brasil e desembarcavam em Lisboa.⁴¹ Diz-se isso genericamente para explicar que, neste trabalho, temos como cenário, a partir da jurisdição desse tribunal do Santo Ofício, dois espaços do Império português: aquele que delimitava a cidade de Lisboa, a qual, para Luís Felipe de Alencastro, foi a “capital negreira do ocidente”; e outro, menos coeso, muito mais abrangente, formado pelos sertões e litorais do Brasil Colônia, em especial, por aqueles lugares onde os representantes da Inquisição mais se faziam presentes. Ver-se-á que, aqui, em todos os bispados erigidos entre os séculos XVI e XVIII, há menções de escravos e senhores envolvidos em situações atravessadas pelo Santo Ofício (Bahia, Olinda, Rio de Janeiro, Maranhã, Pará, Mariana e São Paulo).

Nesse amplo cenário, composto por diferentes espaços, há certamente diferenças. Diferenças que podemos dividir em duas vias principais: no âmbito da escravidão, do fluxo de escravos desembarcados, e no da atuação da Inquisição. Sobre o primeiro, seguiu-se o curso do tráfico que, para o Brasil, embora tenha se avolumado no século XIX, viu uma curva crescente entre o final do século XVI e o final do século XVIII. Nesse período, de acordo com as estimativas feitas no âmbito do projeto *Trans-Atlantic Slave Trade Database*, os cativos aqui desembarcados passaram de pouco mais de 60 mil nos últimos 24 anos (1576-1600) do Quinhentos a quase 700 mil nos mesmos últimos anos do Setecentos (1776-1800).⁴² Salvador e Rio de Janeiro, os principais portos, receberam boa parte dos tantos africanos, que foram, pelos homens do “negócio de negros”,

⁴⁰ O tribunal de Lisboa abarcava sua competência sobre a colônia americana e sobre os lugares da África. Conforme Francisco Bethencourt e Philip Havik, “O Atlântico Sul português, estruturado pela colonização do Brasil e pelo tráfico de escravos para a América, região onde se concentrou a esmagadora maioria da emigração portuguesa dos séculos XVII e XVIII, dependia do controlo distante do tribunal de Lisboa [...]”. BETHENCOURT, Francisco; HAVICK, Philip. A África e a Inquisição portuguesa: novas perspectivas, *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano III, n.5/6, 2004, pp. 21-27. p. 21.

⁴¹ Tratando-se do que chamou Angola brasileira, portanto, do Atlântico Sul, Luís Felipe Alencastro apresentou como exemplo as seguintes rotas: Portugal, Angola, Brasil; Portugal, Brasil, Angola, Portugal; Portugal, Brasil, Angola, Brasil, Portugal; Portugal, Brasil, Angola, Prata, Portugal e Brasil, Angola, Brasil. ALENCASTRO, Luís Felipe. **Trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 248.

⁴² Cf.: Slave Voyage – The Trans-Atlantic Slave Trade Data Base. <https://www.slavevoyages.org/assessment/estimates>. Acesso: 5 de fevereiro de 2021.

distribuídos para o interior do território. O primeiro, “o porto do Brasil”;⁴³ o segundo, o que viria a notabilizar o “Cais do Valongo”.⁴⁴ É importante lembrar, ainda, que, para a primeira metade do século XVI, o tráfico em direção às Américas foi marginal se comparado ao tráfico em direção à Península Ibérica. O contingente de escravos em Lisboa, diferentemente do da colônia americana, deita raízes na atividade das caravanas que cruzaram o Saara levando dentre suas mercadorias os tantos africanos e se avolumou a partir das primeiras viagens negreiras e do estabelecimento das primeiras feitorias dos portugueses na África (Arguim, Santiago de Cabo Verde e São Tomé), muito embora, como demonstrou a historiografia, o tráfico para o reino durante o período que se seguiu não tenha se esgotado.⁴⁵ O porto de Lisboa, por muito tempo também, adentrando o século XVIII, viu saltar das embarcações que chegavam do Atlântico levadas de africanos enfileirados.

Sobre o segundo tópico, aquele que dizia respeito à atuação da Inquisição, vê-se um fluxo semelhante. Logo no momento da inauguração do Inquisição em terras lusas, em 1536, o alvo preferido foi o judaísmo praticado às escondidas pelos chamados cristãos-novos, predileção que permaneceu viva durante muito tempo,⁴⁶ mesmo que,

⁴³ AMARAL LAPA, José Roberto do. **A Bahia e a Carreira da Índia**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

⁴⁴ Manolo Florentino aponta que, entre 1715 e 1727, saíam anualmente cerca de 2.300 cativos do Rio para as Minas Gerais, por exemplo. Mais do que consumir a força escrava que chegava periodicamente, o cais portuário dessa baía se tornou palco da reexportação aos outros espaços escravistas. Nessa mesma época, a estimativa é que a economia desse lugar consumisse, quando muito, uns mil africanos por ano, aspecto que foi alterado a partir de 1730, dado o aumento de quase 50% no volume das importações. Em 1760, o crescimento demográfico da província apontava já um cenário diferente, com negros por toda parte, o que se estenderia e aumentaria até e durante o século XIX. FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**, São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 35-36.

⁴⁵ Edmundo Correia Lopes, na década de 1940, escreveu que, na segunda metade do século XVI, mais ou menos 10 mil escravos viviam na cidade de Lisboa. Cifra que, com alguma diferença, foi corroborada por outros historiadores e até por relatos contemporâneos. O guarda-roupa do Arcebispo de Lisboa, Cristóvão Rodrigues de Oliveira, para o ano de 1551, chegou ao número exato de 9950 escravos. Didier Lahon e Jorge Fonseca também se aproximam da estimativa. Para os séculos seguintes, o primeiro assevera que, nos anos precedentes à proibição da entrada de escravos no porto da cidade, em 1761, cerca de 1500 escravos foram ali descarregados (de 1758 a 1761). Diz ainda que a população escrava não parou de aumentar do período que vai da segunda metade do século XVII aos anos 1740. Ao também se debruçar sobre o tráfico para Portugal no século XVIII, Filipa Ribeiro da Silva estima que, entre 1701 e 1763, quando a lei de proibição foi de fato promulgada, entre 15 e 20 mil escravos tenham sido desembarcados em Portugal. LOPES, Edmundo C. **A escravatura: subsídios para a sua história**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1944, p. 20. LAHON, Didier. *Esclavage, conféries noires, sainteté noire et pureté de sang au Portugal (XVI et XVIII siècles)*, **Lusitania Sacra**, 2ª série, n. 15, 2003, p. 120. FONSECA, Jorge. **Escravos e Senhores na Lisboa Quinhentista**. Lisboa: Edições Colibri, 2010. p. 100. SILVA, Filipa R. da. O tráfico de escravos para o Portugal setecentista: uma visão a partir do ‘despacho dos negros da Índia, de Cacheo e de Angola’ na Casa da Índia de Lisboa, **Saeculum, Revista de História**, n.29, João Pessoa, 2013, p. 55.

⁴⁶ Conta-nos Antônio José Saraiva que, em 1531, antes do estabelecimento do Tribunal, o embaixador de Portugal em Roma apresentava ao Papa o pedido do rei para que fosse lá instalado uma Inquisição porque muitos cristãos-novos continuavam, após o batismo de 1497, a secretamente praticar a antiga religião

ainda nos primeiros anos, outros desvios (islamismo e protestantismo, por exemplo) tenham sido perseguidos, inclusive, aqueles cometidos por escravos *jalofo*s residentes em Lisboa e trazidos dos espaços ocupados pelos portugueses na África (Senegâmbia).⁴⁷ Sobre esses réus negros pioneiros do Tribunal, todos cativos, há registros, guardados no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, com o nome e o ano de início dos processos: António Fernandes (Amaçambat), 1553; Francisco, 1553; Francisco Jalofo, 1554; António, 1564; António, 1566; António, 1566 e Pedro Jalofo, 1566.⁴⁸ Todos foram acusados por suspeita de islamismo. Afora esse primeiro pequeníssimo número de autos contra escravos africanos (escravidão negra), pode-se dizer que os inquisidores voltaram a observá-los, a princípio, nas visitas e, depois, no decurso da formação das redes de funcionários nos diferentes domínios da Coroa. Ainda assim, isso não os eximiu de por vezes serem aleatoriamente convocados à Mesa dos tribunais.⁴⁹

Para explorar seus julgamentos, parece-nos, basta entender o curso da ação do Santo Ofício, ou seja, o registro de seus ritos e procedimentos.⁵⁰ Para a colônia, com o assentamento cada vez maior da rede de funcionários da Inquisição,⁵¹ vê-se também uma

israelita. SARAIVA, Antônio José. **A Inquisição portuguesa**. 3. ed. Lisboa: Coleção Saber, Publicações Europa-América, 1964. p. 17.

⁴⁷ Na segunda metade do século XV, com a chegada dos portugueses na Senegâmbia, o perfil dos escravos levados à Europa passava a ser o dos homens da “terra de Jalofo”. GREEN, Toby. **The rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa (1300-1589)**. Londres: Crambridge University Press, 2013. p.81.

⁴⁸ ANTT, TSO, IL, processos 04031; 10832; 07565; 10845; 10870; 10862; 10949.

⁴⁹ Sobre os números dos escravos processados em todos os tribunais do Santo Ofício, Didier Lahon diz: “Depois de 10 anos de acumulação de dados, sem pretensão de ter realizado um levantamento absolutamente exaustivo, identificamos nas 3 inquisições quase 300 processos relativos à população negra metropolitana. Além desses 300 julgamentos metropolitanos, há os relativos ao Brasil – cerca de 150 – e os relativos a africanos na própria África subsaariana, cujo número não sabemos”. LAHON, Didier. Les archives de l’Inquisition Portugaise: sources pour une approche anthropologique et historique de la condition des esclaves d’origines africaines et de leurs descendants dans la Metropole (XVI-XIXe), **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, Ano III, n. 5/6, 2004, pp. 29-45. p. 30. Tradução nossa.

⁵⁰ É, antes de tudo, necessário ter em conta as formas pelas quais a Inquisição atuou fora dos lugares onde se erigiam tribunais. Esteve presente, nos seus diversos domínios, por meio de um instrumento direto, porém também excepcional, a saber, as visitas; esteve presente também através dos homens que, na condição de ministros e oficiais, agarravam a tarefa de representar a instituição; poderia, ainda, receber denúncias diretamente da competência da justiça eclesiástica. Voltaremos a falar desse assunto. Sobre as visitas, foram excepcionais porque foram uma estratégia inicial que teve vez sobretudo no século XVI e na primeira metade do século XVII, sendo, depois disso, substituídas por outra tática de atuação, qual seja, a rede de agentes próprios. Acerca dos representantes do Santo Ofício, na qualidade de comissários, eram clérigos, regulares e seculares, a depender das regiões. Os familiares faziam parte da hierarquia civil. Cf.: FEITLER, Bruno. **Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil (nordeste, 1646-1750)**. 2. ed. São Paulo: Editora da Unifesp, 2019. RODRIGUES, Aldair Carlos. **Limpos de Sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial**. São Paulo: Alameda, 2011. RODRIGUES, Aldair. **Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social (século XVIII)**. São Paulo: Alameda, 2014.

⁵¹ Sobre a extensão da rede de agentes inquisitoriais, Aldair Rodrigues assevera: “No contexto geral de expansão de toda a hierarquia de agentes inquisitoriais, a rede de comissários do Santo Ofício ganhou fôlego nas últimas décadas do século XVII, atingindo o seu pico no século XVIII, quando foram criados 1.011

crescente preocupação com alguns problemas presentes no cativo. No adentrar e decorrer do século XVIII, quando os clérigos daqui mais se habilitavam para a função de comissário, encontram-se processos instaurados, mormente de feitiçaria (malefícios), para apurarem as condutas dos cativos. Para a metrópole, embora o número mais avultado de processos tenha sido contra cativos mouriscos e mouros no século XVI, cuja maior onda se deu entre 1550 e 1570, pode-se vislumbrar, em todo o período, também casos de africanos negros (escravos e forros) processados. Por isso, apesar da suspensão do Tribunal em 1674, o qual somente voltou a funcionar em 1681, suspensão que, diga-se de passagem, teve também conexão com o vigoroso crescimento do volume de processos inquisitoriais instaurados nesse século em terras lusas, é possível entrever mais especificamente a atuação do Santo Ofício sobre o cativo (negro) a partir de meados do século XVII e ao longo do século XVIII, mesmo período em que, entre as costas do Continente Africano e do Brasil, avolumou-se, a passos largos, o número de escravos transportados.

Nesses dois séculos, com especial atenção ao que diferenciou os ambientes do mundo luso que aqui especialmente nos interessam, de um lado (colônia) e de outro (reino), qual sejam, os engenhos, as jazidas, as cidades, os sertões, os campos, os sobrados, as vivendas e os ranchos, observou-se, nesta tese, diferentes relações que permearam o universo do cativo. Por meio dos processos, mas também das denúncias descritas nos cadernos que o promotor da Inquisição conservava, dos regimentos e manuais que organizavam a instituição, dos livros das visitas, das representações e solicitações enviados ao *Conselho Ultramarino*, além de outros testemunhos pontuais deixados por clérigos, como Antonil (Andreoni) e Manuel Ribeiro Rocha, adentrou-se, pelo olhar da ordem e da apuração do que se entendia como crimes de fé, no mundo configurado por senhores e escravos. Dito isso, passa-se agora ao que o leitor encontrará nas linhas que se seguem. Verá, antes de mais, a própria autora ou o seu crescimento, o qual permitiu o término desse texto. De uma frase a outra, de um parágrafo a outro, numa linha – senão evolutiva – ao menos de inconstante maturação intelectual, há diferenças que definem esse escrito. Há de ser perceber. E tomo esses segundos de liberdade textual para, então, escusar-me, e enfim passar-se de fato ao convite da tese e de seu conteúdo.

A princípio, o leitor encontrará, na forma de um preâmbulo, a explicação sobre a própria instituição inquisitória: suas normas e procedimentos (Capítulo 1). Na sequência

novos comissários no período que vai de 1721 a 1770; um aumento de 524 agentes em relação aos cinquenta anos anteriores, que era de 637”. Ibidem, p. 127.

da demonstração do quadro de justiças da época, ver-se-á, ali, a constituição de um processo, sem perder de vista, claro, a figura do escravo. Da denúncia à sentença, no seguimento de todas as peças de um auto, deu-se maior atenção ao que conforma um processo inquisitorial que possuía um escravo figurando como réu. Por meio do conjunto de normas que amparou o funcionamento do Tribunal, veremos o que muda, na processualística da justiça inquisitorial, quando do outro lado da mesa dos inquisidores se assentava um cativo. Ao lado disso, procura-se demonstrar brevemente, usando da comparação com outra tipologia de réus, a dos indígenas, o entendimento da instituição sobre a condição de gentio ou neófito, especialmente quando aos escravos era atribuída a acusação da prática de heresia.

A segunda parte da tese (Capítulo 2), dirigida mais à função de exhibir o conteúdo processual, inicia-se com a exposição alentada de um “mundo encantado”. Escravos e senhores que, tomados pelo apreço ou receio ao sobrenatural, viviam conectados aos mistérios das bruxarias e feitiçarias, sem as quais, acreditava-se, tornava-se impossível a luta pela sobrevivência naquele mundo. Sapos, cobras, bonecos, ossinhos de defunto; ao lado de papezinhos nas algibeiras, bolsas de couro e danças coletivas: eis alguns dos artifícios e cultos espalhados nos recantos do cativo. *A arte do feitiço* – que, para o oitocentista Joaquim Manuel de Macedo, fazia do africano um rei⁵² – foi por esses cativos experimentada e usada contra os senhores, mas não apenas contra eles. Acabou, segundo os registros inquisitoriais, transformada numa arma sempre à mão, pronta a voltar-se contra quaisquer desafetos. Aos inquisidores, tudo aquilo eram potenciais provas da presença do Diabo, que, estando sempre à espreita, andou, também por ali, a atentar com sucesso os pobres e pouco instruídos escravos. Em casos pontuais, pareceu necessário, por parte da Inquisição, perquirir as condições dos supostos crimes, pois, em lugar de um nocivo feitiço, achou-se um corpo escravo marcado pelo rigor dos castigos, tema sempre passível de investigação entre aqueles que se intrometiam nessa relação peculiar, como acima referimos.

A terceira parte da tese (Capítulo 3) é a dos *Pecados da Carne*. Dos casos, conforme as linhas *freyrianas*, “[...] mórbidos, mas através dos quais se sente a sombra

⁵² Ao tentar demonstrar que a escravidão fazia dos escravos seres cruéis e que por isso os mais prejudicados eram os senhores, Joaquim Manuel de Macedo descortina a imagem de Pai-Raiol, um feitiçeiro negro que, por meio de suas feitiçarias, tramava os malefícios de seus donos. No livro, datado de 1869, o autor demonstra a imagem vigente na época de que “o escravo africano é o rei do feitiço”. MACEDO, Joaquim Manuel de. **As vítimas-algozes: quadros da escravidão**. 4.ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2006. p. 59.

do escravo negro na vida sexual e de família do brasileiro”.⁵³ É verdade, tais prazeres mórbidos foram muitas vezes descarregados por senhores sedentos, como gostava de dizer o sociólogo pernambucano. Mas, além do limite da moralidade, a sodomia, “um pecado indizível”, pareceu constituir um ato extremo, em que, ultrapassadas as fronteiras do aceitável, a Inquisição atravessava a relação dono-cativo. De outro modo, tal prazer carnal foi também experimentado *entre-escravos*, o que, igualmente, acionava o poder dos inquisidores. Nessa seara, também se lança vista aos episódios de bigamia, cujas andanças escravas, pelas atividades cotidianas desempenhadas, pelas fugas ou vendas, eram, como veremos, tidos como elementos contribuintes. Nesse caso, “sentir mal do sacramento do matrimônio” – mesmo que para os cativos o sentido do sacramento acabava alterado pelas incertezas do ser coisa que, a qualquer momento, e mesmo contrariando as normativas eclesiásticas, poderia ser vendido – configurou um delito de fé.

Por último, após esmiuçar, ou pelo menos envidar esforços para esmiuçar, ponto a ponto os procedimentos inquisitoriais usados para reconfigurar a correção ou não das práticas de escravos denunciados como hereges, chega-se à ponderação dos fatos, tal como foram compreendidos e registrados nos competentes processos: *um cativo* *vigiado*? Sem adiantar a resposta, agora, convida-se o leitor a adentrar em um mundo muito particular de delitos. Não se fala de homicídio, furto, estupro, mas sim de *calundus*, mandingas e sodomia. Práticas, aos olhos dos homens de outrora, genuinamente criminosas, as mesmas que, hoje, a nós, pelo apagamento do seu malogro histórico, reconhecemos como verdadeiramente autênticas.⁵⁴ Essas eram, então, as práticas nas quais os tais agentes históricos, como protagonistas das delinquências da consciência, na condição de réus ou testemunhas, sentaram-se à mesa dos inquisidores, expelindo, mais do que meramente os detalhes de crimes insólitos, o rés-do-chão do cativo. Começamos pela explicação do funcionamento da instituição inquisitória. Vejamos.

⁵³ FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. Ed. 51. São Paulo: Global, 2006. p. 368.

⁵⁴ “Mas então, o que somos nós mesmos, nós os modernos? Quais são os nossos discursos sobre os diversos objetos que compõem nossa atualidade? Somente o saberão aqueles que, um dia, nos acharão diferentes deles próprios: eles saberão o que havia sido nossa modernidade; nós mesmos não podemos prever ‘por antecipação a figura que teremos no futuro’. Podemos, contudo, entrever, se não o que somos, ao menos, o que acabamos de deixar de ser; alguns preconceitos estão se apagando, como a homofobia; reconhecemos a arbitrariedade dessa mentalidade (a materialidade do incorpóreo). Mas não teríamos outros preconceitos? Quais? Nossos sobrinhos-netos o saberão, depois de nosso desaparecimento, quando tiverem se tornado diferente de nós. Em suma, não conhecemos e nunca conheceremos nada além de diferenças”. VEYNE, Paul. **Foucault**: seu pensamento, sua pessoa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 156.

4. Considerações finais: afinal, um cativo vigiado?

Uma coletânea de vidas singulares. Apreciamos nas linhas anteriores um punhado de biografias recortadas de escravos, e de alguns senhores; reconhecidas, pois, nas andanças e nos caminhos da vida, foram atravessadas por uma instância exógena ao cativo. São recortes de histórias registradas na mesa de um inquisidor. São historietas reais. Personagens de carne e osso. E isso está muito claro. Agora, em vias de se concluir, pode-se conjecturar a resposta da pergunta inicialmente feita: o Santo Ofício atravessou o mundo da escravidão? Afinal, seria o cativo vigiado? A Inquisição é uma instituição de vigília, sabemos, que velava pela consciência dos cristãos, imiscuia-se no mais profundo das incertezas da fé de cada um e, sob a autêntica autoridade papal, julgava a intenção dos fieis nos pensamentos, comportamentos, falas... Não sem uma dose de crítica, o cirurgião Charles Dellon, por exemplo, relatou o seu encontro com a instituição quando foi denunciado ao tribunal erigido nas Índias depois de, em uma conversa qualquer, emitir uma opinião descomprometida sobre o sacramento do batismo.⁷⁴³ Por via da denúncia e dos denunciantes, pois, a Inquisição alcançava o que, talvez, não era possível, nem na confissão sacramentada, tocar-se. Não seria diferente quanto aos senhores e escravos. Aparentemente, o Santo Ofício, por meio dos olhos dos seus diferentes representantes, introduziu-se no cativo e atravessou uma relação tida por muitos contemporâneos como intocável.

Não seria a única. A Igreja, por meio das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, como vimos, reconhecia que havia abusos na ação dos proprietários sobre os cativos. Sua crítica incidia quase exclusivamente sobre o problema da doutrinação e evangelização. Através do sermão e da confissão, os religiosos também procuravam adentrar, com a chave de uma ação pastoral, nas consciências desses homens. Acerca dos senhores, eles deviam impedir certos abusos, como o de negar aos escravos a chance de contrair o sacramento do matrimônio. Sobre os últimos, eles deviam trabalhar para a sua apropriada instrução religiosa. No texto das *Constituições*, incluía-se um pequeno manual, uma *Breve instrução dos mistérios da Fé, acomodada ao modo de falar dos escravos do Brasil, para serem catequizados por ela*. No fólio instrutivo e adaptado, seguiam-se as perguntas que os padres deviam realizar e as respostas a serem ensinadas aos rudes *catequizandos* e por eles repetidas:

Quem fez este mundo? Deus

⁷⁴³ DELLON, Charles. *Narração da Inquisição de Goa, escrita em francez por Mr. Dellon, vertida em portuguez e acrescentada com varias notas*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1866. p. 16.

Quem nos fez a nós? Deus.
Deus onde está? No céu, na terra, e em todo o mundo.
Temos um só Deus ou muitos? Temos um só Deus.
Quantas pessoas? Três.
[...].⁷⁴⁴

Uma série instrutiva que seguiu outras, à exemplo da parte sobre o *Ato de contrição para os escravos e gente rude*, que esperava que os religiosos repetissem aos escravos muitas vezes “[...] que coisa é confissão, e que coisa é comunhão, e que coisa é hóstia e que coisa é cálice”⁷⁴⁵, e tudo mais que tocava aos princípios básicos da religião. Veja-se: o bispado também buscou regerar essa relação privada, usando de uma estratégia pedagógica e, às vezes, corretiva. Tinham, em seus textos de lei, parágrafos prescritivos que os embasavam nessa ação. Além disso, sabemos que diversos religiosos, regulares e seculares, viram de perto o mundo da escravidão e estiveram ali no entremeio das relações do cativeiro. Um exemplo dentre outros apontados neste trabalho: Nuno Marques Pereira, um peregrino, andou pelo Brasil a pregar aos senhores, dentre outras temáticas, as premissas de um justo governo dos escravos. Ora, o que é a Inquisição senão um braço de justiça da Igreja representado por padres habilitados aos cargos e ministérios deste Tribunal? (a maioria do clero secular).⁷⁴⁶ Espalhados pelo Império, o padre que era convidado a ministrar o sacramento de um escravo em um dia poderia no outro, quem sabe, indiciá-lo por um crime de fé. Um bispo a trabalhar nas devassas eclesiásticas também poderia, à serviço do Santo Ofício, transformar-se em um agente que levaria senhor e escravo a este supremo Tribunal. Sebastião Monteiro da Vide, gratulado na pena de Prudêncio do Amaral por, dentre outros motivos, ser tão solícito com aquelas pobres almas, foi o mesmo que, deparando-se com o pecado nefando entre senhor e cativo, mandou enviar ambos ao tribunal de Lisboa.

Uma instituição, sim, vigilante. Envidamos esforços, nos capítulos precedentes, para demonstrar que essa vigilância se sobejou sobre o cativeiro. Procurando os desvios da fé, os inquisidores acharam o fato mais cotidiano da escravidão. Vimos, através da *Arte do Feitiço*, que o medo, um componente emocional tão inerente ao homem, foi, por vezes, o mesmo componente que fez com que, aparentemente subvertendo a ordem do

⁷⁴⁴ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** (Sebastião Monteiro da Vide, 1707). Estudo introdutório de Bruno Feitler e Evergton Salles [...], 2010. Livro III, Título XXXII, §579, p.359.

⁷⁴⁵ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** (Sebastião Monteiro da Vide, 1707). Estudo introdutório de Bruno Feitler e Evergton Salles [...], 2010. Livro III, Título XXXII, §582, p.361.

⁷⁴⁶ RODRIGUES, Aldair Carlos. **Igreja e Inquisição no Brasil** [...], 2014, p.175.

dominium, os próprios senhores acionassem a Inquisição. Escravos vingativos, e supostamente pactuados com o Diabo, faziam emergir senhores amedrontados, dispostos a, abrindo mão temporária ou permanentemente da sua propriedade, entregarem-nos aos desígnios da Inquisição. Outras vezes, o castigo – instrumento corretivo que embora legalmente disponível aos senhores sempre foi alvo de olhares e críticas acerca da crueldade que poderia o caracterizar – configurou uma via indireta de atravessamento. Marcelina Maria, escrava em Lisboa, por não conseguir atender às exigências de seu dono, as de cumprir todo o seu trabalho em poucas horas, e por medo do castigo resultante do não cumprimento da ordem, clamou pelo Diabo, motivo pelo qual, mais tarde, foi apresentada aos inquisidores. Olhemos, ainda, mais detidamente para o processo da escrava Luzia.

Luzia da Silva Soares foi enviada a Lisboa depois dos seus senhores a delatarem por culpas de malefício. No reino, depois de interrogada, foi “posta em liberdade”. Ao apresentar as marcas do castigo, marcas que, segundo a escrava, não eram de *escarificações*, mas de sevícias, Luzia foi, por essa má condição, “desculpada” do crime sob o olhar dos inquisidores. Exemplo raro, já dissemos, mas que nos colocou uma questão: o que seria a “liberdade” dada pelos inquisidores a escrava? É certo que ela chegou ali por intermédio dos seus próprios donos. E isso é um ponto, aqui, particular. Como entrevemos acima, vale lembrar de novo que, tomados pelo medo, dos malefícios de seus cativos ou da própria ação inquisitorial, os senhores, principalmente no que tocava às práticas mágicas, acionaram os inquisidores para remediar seus próprios problemas com o cativo, mesmo que, como prejuízo, um escravo lhe fosse retirado. Luzia, por exemplo, possivelmente não voltou ao poder de seus donos. Diz-se isso considerando uma certa determinação. Em junho de 1561, proveu-se alvará aos inquisidores para que eles pudessem declarar por forros os escravos presos desassistidos pelos proprietários. No documento régio, dizia-se:

Eu El-Rei faço saber aos que este alvará virem que eu sou informado que os inquisidores mandam muitas vezes prender alguns escravos pelo crime de heresia e apostasia, e assim por outros crimes de que por minha especial provisão e comissão podem conhecer, e que as pessoas cujos ditos escravos são tanto que os veem presos os não querem prover do comer e coisas necessárias para seu sustentamento, sendo a isso obrigados; pelo que hei por bem e me praz que sendo as ditas pessoas cujos forem os ditos escravos requeridas por parte dos inquisidores e deputados do Santo Ofício tomem disso conhecimento e procedam contra as ditas pessoas e as *obriguem e constringam a os prover declarando os ditos escravos por forros e livres, não os querendo prover conforme a disposição*

*do direito em tal caso, assim e da maneira que as justiças seculares o podiam fazer.*⁷⁴⁷

A autoridade conferida, mais do que a efetividade da ordem, mostra-nos uma instituição antenada e adaptada. Não apenas retirados do cativeiro, o escravo desassistido poderia, seguindo o alvará, ser alforriado. Não se sabe se esse foi o caso de Luzia, mas, considerando as distâncias e o seu mau cativeiro, questiona-se mais uma vez, agora a partir de tais informações, o significado da sua registrada emancipação: “seja posta em liberdade”. O alvará, ainda, pode significar um indício que aponta um atravessamento mais contundente. Em uma condição particular, os inquisidores tinham o poder de decretar a alforria dos escravos, coisa que parece configurar, de fato, uma intervenção nos pactos que configuravam a soberania senhorial. Intervenção, segundo o próprio alvará, “assim e da maneira que as justiças seculares o podiam fazer” quando os senhores não quisessem prover seus escravos “conforme a disposição do direito em tal caso”.

Outro atravessamento seguia aos abusos de ordem sexual. Vimos, no capítulo sobre os *Pecados da carne*, que a bigamia, pelas andanças escravas, configurou uma causa de entrada do Santo Ofício no âmbito do cativeiro. Mas, foi a sodomia, um ato extremo, fora dos limites da moral, que fez os próprios senhores, pelas práticas sexuais impostas aos seus escravos, serem submetidos ao julgamento inquisitório. A ordem sexual própria da escravidão, uma ordem não regulada, na qual, em última instância, tudo se podia, encontrou limite, reivindicado por vezes pelos próprios escravos, na prática da sodomia. Ali, na força do ajuntamento contra natura, os senhores passariam a linha imaginária do uso sensual do corpo escravo. Em alguns casos, como vimos, ambos, senhores e cativos, foram submetidos à avaliação da consciência. Atentos à imoralidade do pecado nefando, entrevemos circunstâncias, por exemplo a de João Carvalho de Barros, em que a Inquisição, através de seus representantes, fez-se presente de fato nos aposentos entreabertos de senhores sodomitas. De outro modo, nos amores *entre-escravos*, numa única vez, um escravo foi relaxado.

Acaso tudo isso seria suficiente para entender o Santo Ofício como uma sombra incômoda na soberania dos proprietários? Antes de mais, entrevê-se mais uma vez que, mirando os delitos da fé, só assim, seus ministros reconheceram os detalhes do cativeiro. Alguns deles, como o castigo, foram trazidos nos processos e constituíram, ao lado de

⁷⁴⁷ Doc. 41. 1561. Alvará régio, assinado pela Rainha Regente, em que se determina que os inquisidores possam declarar por forros os escravos que seus senhores não proverem de mantimento estando presos. In.: PEREIRA, Isaías da Rosa. **Documentos para a História da Inquisição portuguesa**, 1987. p. 46.

outros elementos, sinais que serviriam ocasionalmente ao juízo dos inquisidores. Todas as histórias contadas aqui são amostras de vidas reais que, inseridas em um mar de coletânea muito maior, indicam-nos, ainda assim, um fato incontestável: essa instituição de justiça não desconheceu a escravidão. Arrisca-se a dizer, afinal, que o expressivo crescimento das duas instituições, a Inquisição e a escravidão, fez com que, na História, vez ou outra, elas se entrelçassem. Senhores e escravos estiveram, sim, sob a competência inquisitorial, mais uma instituição que, também responsável pela missão de expansão do catolicismo aos cantos do Império português, atravessou o mundo do cativo.

5. Referências Bibliográficas

Fontes

ANTT, TSO, IL (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa)

Processos:

45 – José
205 – Lucas da Costa Pereira
252 – Luzia Pinta
254 – Antônio Mascarenhas
348 – Joana Antónia
538 – Luzia de Lara
631 – Marcelina Maria
724 - Damião de Almeida
1134 – Luís Pereira de Almeida
1787 – Timóteo da Fonseca
2279 – Maria de Jesus
2355 – Jacques Viegas
2632 – Doroteia Maria da Rosa
2691 – Joana Maria
3670 – Patrício Andrade
04031 – António Fernandes
5708 – João Durão de Oliveira
6349 – Diogo Henriques
7565 – Francisco Jalofo
8473 – André de Freitas Leça
11284 - Lourença Côrrea
04740 - Sumário contra os pretos de Angola
12894 - Francisco Serrão de Castro
860 - Vicente
6286 - Catarina Maria
6478 - José
6723 - Antônio Soares
7043 – Salvador
8434 – João Carvalho de Barros
9753 – Salvador de Souza
9972 – Manuel da Piedade
9110 – Manoel de Souza
10026 – Páscoa Vieira
10426 – José Ribeiro Dias
10631 – António Lopes
10832 – Francisco
10845 – Antônio
10862 – Antônio
10870 – Antônio
10949 – Pedro Jalofo
11061 – Gaspar Rodrigues
11163 – Luzia Soares
11184 - Antônio Rodrigues
11774 - José Francisco Pedroso

11767 – José Francisco Pereira
12047 – Sebastião Jalofo
12257 – Jerônimo Soares
12658 – Grácia
12894 – Francisco Serrão de Castro
437 - Florinda Maria de São José
3825 – Domingos e Gonçalo

Denúncias e sumários:

17105 - Denúncia contra Francisco Antunes Moreira (ANTT, TSO, IL, 28/Cx.1640/17105)
14974 - Carta de denúncia contra Maria crioula
16687 – Gárcia d'Ávila
04740 – Sumário contra os pretos de Angola do Continente de Pernambuco

Cadernos do Promotor:

ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 8, Liv. 136
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 29, Liv. 228.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 69, Liv. 263.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 75, Liv. 269
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 76, Liv. 270
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 79, Liv. 272.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 87, Liv. 2.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 129, Liv. 318.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Promotor, n. 66, Liv. 260.

Cadernos do Nefando:

ANTT, TSO, IL, Cadernos de Nefando, n.17, liv.821.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Nefando, n.19, liv.144.
ANTT, TSO, IL, Cadernos do Nefando, n. 20, liv.145.

Listas ou Notícias:

ANTT, TSO, IL, Listas ou Notícias, 1563/1750, liv. 7.

Maços avulsos:

ANTT, TSO, IL, Maços avulsos, 71, n. 13.
ANTT, TSO, mç.12, n.46.

Livros das Visitações:

ANTT, TSO, IL, Visitação do Santo Ofício da Inquisição feita pelo Inquisidor Geraldo José de Abranches no Estado do Grão Pará, 038, 285.
Livro de Denúncias da Primeira Visitação ao Brasil, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, liv. 779.

Manuais e Formulários:

ANTT, TSO, IL, Liv 75, Formulário em que se contém o modo de processar.
ANTT, TSO, IL, Liv. 76, Manual dos Inquisidores.
ANTT, TSO, IL, Formulários sobre a forma de ratificar as testemunhas e inquirições de “genere”, mç. 63, n.30.

Correspondências:

ANTT, TSO, IL, Livro de Registro de Correspondência Expedida, Liv. 19.

ANTT, TSO, IL, Correspondência Recebida, Livro 20.

ANTT, TSO, CG (Conselho Geral)

ANTT, Conselho Geral, liv. 272.

ANTT, Conselho Geral, liv. 290

ANTT, Conselho Geral, liv. 522.

ANTT, TSO, IE (Inquisição de Évora)

07759 – Domingos Alvares

2229 – Miguel Ignácio

AHPL (Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa)

Róis de confessados da freguesia de Santa Justa, 1693, 1694, 1695, 1696, 1698.

AHU (Arquivo Histórico Ultramarino)

AHU, Pará, 013, Cx.41, D.3773.

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. José, sobre a fuga de escravos pretos de Caiena, capital da Guiana francesa, para a cidade de Belém do Pará, 28 de junho de 1756.

AHU, ACL, CU,011, Cx. 67, D. 65.

REPRESENTAÇÃO (cópia) da Câmara de Mariana, ao Rei, queixando-se da existência de uma grande quantidade de negros e mulatos forros, que protegiam os negros fugidos, facultando-lhes armas e pólvoras para efetuarem assaltos

AHU, Pará, CU, 013, Cx.55, D.5042

OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro], Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o [secretáriodeestadoda Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a execução da ordem régia da nomeação de Giraldo José de Abranches para as funções de vigário capitular do Bispado do Pará.

AHU, Pará, 013, Cx. 11, D. 951

REQUERIMENTO de Domingos Serrão de Castro, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei [D. João V], solicitando licença para resgatar, com a assistência de missionários e à sua custa, cem escravos.

AHU, Pará, CU, 013, Cx.55, D. 5014.

OFÍCIO do [vigário capitular do Bispado do Pará], Giraldo José de Abranches, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, informando sobre a cerimônia de visita do Santo Ofício que teve lugar na Catedral [...].

AHU, Pará, Cx.58, D. 5261.

OFÍCIO do intendente geral do Comércio [Agricultura e Manufaturas] e ouvidor geral do Pará, João de Amorim Pereira, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado] sobre a queixa apresentada pelo administrador

da Junta da Administração da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Miguel João Caetano, opondo-se à execução da venda do engenho do defunto Domingos Serrão de Castro

AHU, MG, Cx.104, D.41.

REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara de Vila de São José, informando o Rei, entre outros assuntos, sobre as irregularidades praticadas pelos eclesiásticos e solicitando providencias contra as mesmas.

AHU, Minas, Cx.4, D.54.

REQUERIMENTO de José Ribeiro Dias, preso na cadeia da cidade, morador em Vila Rica do Ouro Preto, solicitando a ordem para o devolvimento das coisas sequestradas na sua ausência.

AHU, Minas, Cx.22, D.20.

CARTA de Antônio Freire da Fonseca Osório, juiz de fora da Vila do Carmo, informando ao Rei D. João V ter impedido o Padre José Ribeiro Dias de advogar, por não possuir provisão para tal

BNP (Biblioteca Nacional de Portugal)

Collectório de Diversas Letras Apostólicas, provisões reaes, e outros papeis, em que se contém Instituição, e primeiro progresso do Santo Officio em Portugal. Lisboa: nas casas da Santa Inquisição, por mandado do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo d'Elvas Inquisidor Geral.

Collecção das Leis, Decretos, e Alvaras, que comprehende o Feliz Reinado Del Rey Fidelissimo D. Joze I. Nosso Senhor desde o anno de 1750 até o de 1760, e a Pragmática do Senhor Rey D. João, o V, do ano de 1749. Tomo I. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor do Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca, 1790. (Fundo Geral de Monografias).

Planta da cidade de Lisboa em que se mostram os muros de vermelhos com todas as ruas e praças da cidade dos muros a dentro com as declarações postas em seu lugar. Delineado por João Nunes Tinoco, Architeto de S. Magestade de ano 1650. Lisboa: Lithographia da Imprensa Nacional, 1853.
(<http://catalogo.bnportugal.pt/ipac20/ipac.jsp?session=1U12755U06N68.299137&profile=bn&source=~!bnp&view=subscriptionsummary&uri=full=3100024~!554467~!3&ri=5&aspect=subtab11&menu=search&ipp=20&spp=20&staffonly=&term=Jo%C3%A3o+Nunes+Tinoco&index=.GW&uindex=&aspect=subtab11&menu=search&ri=5>)

Projeto de Hum Novo Regimento para o Santo Officio por Pascoal Jozé de Mello, Seção de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal, Cod. 92.

BA (Biblioteca da Ajuda)

BA, Sobre se evitar o rigor e crueldade com que castigam aos escravos os seus amos, 51, VII, 34 (62v – 63).

BA, Alvará com força de ley, porque V. Magestade he servido prohibir, que se possam carregar, nem transportar escravos de hum, e outro sexo dos portos da America, Africa e Asia para os destes reinos de Portugal e dos Algarves, 96-VIII-34, f.170-171.

BNRJ (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro)

BNRJ, Carta de Sua Magestade escripta ao Senhor Governador Mathias da Cunha sobre os escravos, para nas devassas se conhecer do seu castigo. (Hemeroteca Digital, Documentos Históricos). Provisões, patentes, alvarás, mandados, 1651-1693, vol. XXXII, Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Brasileira, 1936

Informação Geral da Capitania de Pernambuco, **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, Volume XXVIII, Rio de Janeiro, 1906.

Ordem por que o Excelentíssimo Senhor Vice-Rei concedeu licença a Luiz de Souza e outros, todos ciganos, todos moradores em Pernambuco, para irem morar a Sergipe de El-Rei. (Hemeroteca Digital, Documentos Históricos). Portarias 1720-1721, Vol. 69, Rio: Typographia Baptista de Souza.

PLANTA Geral da Capitania de Minas Geraes. Mannheim [Alemanha]: R. Schlicht Lythogr, [183-?]. 1 mapa, 47 x 39,5cm em f. 50,5 x 43cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart230509/cart230509.html. Acesso em: 7 dez. 2020.

IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)

Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal, recopilado por mandado do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor dom Pedro de Castilho, Bispo Inquisidor-Geral e Vire-Rei dos Reinos de Portugal – 1613. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 157, n.392, 1996.

Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal, ordenado por mandado do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo, dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral do Conselho de Estado de Sua Majestade – 1640. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 157, n.392, 1996.

Códigos, regimentos e coleções de leis

ANDRADE E SILVA, José Justiniano. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa (1620 – 1627). Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1855.

Código Philippino, ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d’El-Rey D. Philippe I. Décima-Quarta Edição segundo a primeira de 1603 e a nona de Coimbra de 1821 [...] por Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa (D. Rodrigo da Cunha, 1640). Lisboa: Na Oficina de Paulo Craesbeeck, 1656.

Constituições Sinodais do Bispado do Porto (1690). Coimbra: No Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1749.

LARA, Silvia H. Legislação sobre os escravos africanos na América portuguesa. In.: ANDRÉS-GALLEGO (coord.). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**. Madrid: Colección Proyectos Históricos Tavera, 2000.

Ordenações do Senhor Rey D. Afonso. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1600.

Ordenações Filipinas: Livro V. Organização de Silvia H. Lara. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Outras fontes

ABREU, Brás Luís de. **Portugal medico ou monarchia medico-lusitana, histórica, practica, symbolica, ethica, e politica**. Coimbra: Officina de Joam Antunes, 1726.

ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência por suas drogas e minas**. Introdução por Afonso d'Escragnoille Taunay e vocabulário por A. P. Canabrava. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011.

AZEVEDO, Manuel de. **Correcção de abusos introduzidos contra o verdadeiro methodo da medicina. Em tres tratados**. Lisboa: Na Officina de Diogo Soares de Bulhoens, 1668.

BENCI, Jorge. **Economia cristã dos senhores no Governo dos Escravos**. Em Roma: Na Officina de Antonio de Rossi, na Praça de Ceri, 1705.

BRANDÃO, Ambrósio F. **Diálogos das grandezas do Brasil**. (1618). Introdução de Capistrano de Abreu, notas de Rodolfo Garcia. Rio de Janeiro: Academia de Letras, 1930. (Reeditado em 1965 por Livraria Progresso e em 2005 por Positivo).

BRÁSIO, Antônio. **Monumenta Missionária Africana**. Vol. IV. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1968.

CADORNEGA, Antônio de Oliveira. **História Geral das Guerras Angolanas por Antônio de Oliveira Cadornega, Capitão reformado e cidade de São Paulo de Assunção, natural de Vila Viçosa, 1681**, revisto e anotado por Manuel Alves da Cunha, Tomo III, Divisão de Publicações Biblioteca Agência Geral das Colônias, 1942.

CLENARDO, Nicolau. Clenardo ao seu querido Látomo (26-III-1535). In.: CEREJEIRA, M. G. **O renascimento em Portugal I: Clenardo e a sociedade portuguesa** (com a tradução das suas principais cartas). Coimbra: Editora Limitada, 1974.

Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

GÂNDAMO, Pero de Magalhães. **A Primeira História do Brasil:** História da província Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil (1576). Texto modernizado e notas de Sheila M. Hue e Ronaldo Menegaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

KOSTER, Henry. **Viagens ao nordeste do Brasil.** Tradução e notas de Luiz da Câmara Cascudo. Recife: Companhia Editora Nacional, 1942.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **Malleus Maleficarum (O Martelo das Feiticeiras).** Tradução de Paulo Fróes; Rose Marie Muraro; Carlos Byinton. 1 ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

LACERDA, Manuel de. **Memorial, e antídoto contra os pós venenosos, que o demônio inventou, e por seus confederados espalhou em ódio da cristandade.** Lisboa: Antônio Alvarez, 1631.

LAS CASAS, Bartolomé de. **Brevíssima relação da destruição de África.** Estudo preliminar de Isácio Pérez Fernández. Lisboa: Edições Antígona, 1996.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **Considerações sobre a nostalgia.** Estabelecimento do texto: Ronaldo Polito. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **As vítimas-algozes: quadros da escravidão.** 4.ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2006.

MACHADO, Diogo Barbosa. **Bibliotheca Lusitana Historica, Critica, e Cronologica. Na qual se comprehende a notícia dos autores portugueses, e das obras, que compuzerao desde o tempo da promulgação da Ley da Graça até o tempo presente.** Tomo III. Lisboa: Na Oficina de Ignacio Rodrigues, 1752.

MANDROU, Robert. **Magistrados e feiticeiros na França do século XVII: uma análise de psicologia histórica.** São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

MATOS, Gregório de. **Poemas escolhidos.** Seleção, prefácio e notas de José Miguel Wisnik. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

MATTOS, Francisco. **Vida chronologica de Ignacio de Loyola, Fundador da Companhia de Jesus, oferecida ao Illustrissimo Senhor Arcebispo da Bahia.** Lisboa Ocidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1718.

MOLINA, Luís de (1535-1600). **Tratado da Justiça e do Direito:** Debates sobre a Justiça, o Poder, a Escravidão e a Guerra. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

PEREIRA, Bernardo. **Ancephaleosis medico-teológica, magica, jurídica, moral, e política na qual em recopiladas dissertações, e divisões, se mostra a infalível certeza de haver qualidades maléficas, se apontam os sinais por onde possam conhecer-se; e se descreve a cura assim em geral, como em particular, de que se devem valer nos achaques procedidos das ditas qualidades maléficas, e Demoníacas, chamadas**

vulgarmente de Feitiços. Coimbra: Na Officina de Francisco de Oliveira, Impressor da Universidade, ano de 1734.

PEREIRA, Isaias da Rosa. **Documentos para a história da Inquisição em Portugal.** (fasc.18). Porto: Arquivo Histórico Dominicano Português, 1984.

PEREIRA, Isaias da Rosa. **Documentos para a história da Inquisição em Portugal, século XVI, volume 1.** Cartório Dominicano Português, 1987.

PEREIRA, Nuno M. **Compêndio narrativo do peregrino da América, em que se tratam vários discursos espirituais, e morais, com muitas advertências, e documentos contra os abusos, que se achao introduzidos pela malícia diabólica no Estado do Brasil.** Lisboa: Na Officina de Antonio Vicente da Silva, 1760.

ROCHA, Manuel R. **Etíope resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado.** Edição preparada por Jean Marcel C. França e Ricardo Alexandre Ferreira. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SINISTRATI, Luigi Maria. **De Sodomia:** Tractatus in quo exponitur doctrina nova de Sodomia feminarum a Tribadismo distincta. Texte latin et traduction française. Paris, Biblioteque des curieux, 1921.

DE SOUSA, Gabriel S. **Tratado descritivo do Brasil em 1587.** Organização de Fernanda Trindade Luciani. São Paulo: Hedra, 2010,

VIEIRA, Antônio. **A Chave dos Profetas:** Livros Primeiro, Segundo e Terceiro (1697). Direção de José Eduardo Franco Pedro Calafate. Lisboa: Temas e Debates, 2015.

VIEIRA, Antonio. **Sermão XXV. Maria Rosa Mystica. Excellencia, Poderes, e Maravilhas do seu Rosario.** Parte II. Lisboa: Na Impressão Craesbeeckiana, 1688.

VIEIRA, Pe. Antônio. *Sermão XXVII - Com o Santíssimo Sacramento Exposto.* In.: FRANCO, José Eduardo; CALAFATE, Pedro; VENTURA, Ricardo (orgs.). **Cada um é da cor do seu coração:** negros, ameríndios e a questão da escravidão em Vieira. Lisboa: Temas e Debates, 2018.

Essencial Padre Antônio Vieira. Estudo introdutório de Alfredo Bosi. São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras, 2011.

VIEIRA, Antônio. Proposta que se fez ao Sereníssimo Rei Dom João IV a favor da Gente de Nação, pelo Padre Antônio Vieira, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco. 1646. In.: FRANCO, José Eduardo; CALAFATE, Pedro. (dir.). **Escritos sobre os judeus e a Inquisição.** Lisboa: Temas e Debates, 2015.

Estudos

ABREU, Capistrano. **Capítulos de História colonial.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. GÂNDAVO, Pero de Magalhães. **A Primeira História do Brasil:** História da província Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil (1576).

Texto modernizado e notas de Sheila M. Hue e Ronaldo Menegaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

AIDOO, Lamonte. **Slavery unseen: sex, power and violence in Brazilian history.** Durham and London: Duke University Press, 2018.

ALENCASTRO, Luís Felipe. **Trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII).** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila M.; MEGIANI, Ana Paula T. (org.). **O Império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séc. XVI-XIX).** São Paulo: Alameda, 2000.

ALMEIDA, Carlos. “Ajustar à forma do viver cristão”. Missão católica e resistências em terras africanas. **Caderno de Estudos Africanos**, n. 33, 2017.

ALMEIDA, Suely C. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (1724-1752). **História (São Paulo)**, v. 37, 2018.

AMARAL LAPA, José Roberto do. **A Bahia e a Carreira da Índia.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

ANASTASIA, Carla. Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassalos de Sua Majestade. **Varia Historia**, vol. 15, n. 21, 1999.

ANDRÉS-GALLEGO (coord.). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica.** Madrid: Colección Proyectos Históricos Tavera, 2000.

BARBOSA, Waldemar de A. **Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais.** Paracatu. Belo Horizonte, Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, 1995.

BAILEY, Michael D. **Historical dictionary of witchcraft.** Maryland, USA: The Scarecrow Press, 2003.

BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil: contribuição a uma sociologia das interpretações de civilizações.** Vol. I. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, Editora da Universidade de São Paulo, 1971.

BENNASSAR, Bartolomé. **Inquisición española: poder político y control social.** Barcelona: Editorial Crítica, Grupo Editorial Grijalbo, 1984.

BETHENCOURT, Francisco; HAVICK, Philip. A África e a Inquisição portuguesa: novas perspectivas, **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, Ano III, n.5/6, 2004, pp. 21-27.

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX).** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. **O imaginário da magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BICALHO, Maria Fernanda B. Crime e castigo em Portugal e seu Império. **Topoi**, vol. 1, n. 1, pp. 224-231, Rio de Janeiro, 2000.

BOSCHI, Caio. Visitas diocesanas e a Inquisição na colônia, **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.7, n.14, 1987, pp.151-184.

BOUCHARB, Ahmed. **Os pseudo-mouriscos de Portugal no século XVI**: estudo de uma especificidade a partir das fontes inquisitoriais. Tradução de Maria Filomena Lopes de Barros. Lisboa: Hugins, 2004.

BOUREAU, Alain. **Satã Herético**: o nascimento da demonologia na Europa Medieval (1280-1330). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

BOXER, Charles. **A igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770**. Trad. de Vera Maria Pereira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. **O Império colonial português (1415-1825)**. Lisboa: Edições 70, 1969.

_____. **A idade de ouro no Brasil (dores de crescimento de uma sociedade colonial)**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

BRAGA, Isabel D. **A bigamia em Portugal na época moderna**: sentir mal do sacramento do matrimônio? Lisboa: Hugin, 2003.

_____. **O Brasil setecentista como cenário da Bigamia**. Estudos em homenagem a Luís Antonio de Oliveira Ramos, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004

CALAINHO, Daniela B. **Metrópole das mandingas**: religiosidade negra e Inquisição portuguesa no Antigo Regime. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CALDEIRA, Arlindo. **Escravos em Portugal**: das origens ao século XIX (histórias de vida de homens, mulheres e crianças sob cativeiro). Lisboa: A esfera dos livros, 2017.

CAMPBELL, Gwyn; ELBOURNE, Elizabeth. **Sex, power, and slavery**. Ohio, EUA: Ohio University Press, 2014.

CÂNDIDO, Mariana. Different Slave Journeys: enslaved african seamen on board of Portuguese ships, c.1760-1820s, **Slavery and Abolition**, n. 3, 2010.

CARRASCO, Raphael. Le châtiment de la sodomie sous l'inquisition (XVIe-XVIIe siècle). In.: **Violences sexuelles**, Editions Imago, 1989.

CARREIRA, Antônio. **A companhia geral do Grão-Pará e Maranhão**: o comércio monopolista Portugal-África na segunda metade do século XVIII. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

CASTELNAU-L'ÉSTOILE, Charlotte. Le mariage des infidèles au XVIe siècle: doutes missionnaires et autorité pontificale. **Mefrim**, 121/1, 2009.

COELHO, António B. **Inquisição de Évora (1533-1668)**. 3ª Edição. Alfragide, Portugal: Editorial Caminho, 2018.

COLLINS, David J. (edit). **The Cambridge history of magic and witchcraft in the west: from antiquity to the present**. New York, USA: Cambridge University Press, 2015.

COTTA, Francis Albert. No rastro dos Dragões: políticas da ordem e o universo militar nas minas Setecentista. (Tese de Doutorado), **Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2014.

CISNEROS, Gerardo Lara. Ignorancia invencible: superstición e idolatria ante el Provisorato de Indios y Chinos del Arzobispado de México em el siglo XVIII. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2014.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CLARCK, Stuart. **Pensando com Demônios: a ideia de bruxaria no princípio da Europa Moderna**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

CUNHA, Manuela C da. Imagens de índios do Brasil: século XVI, **Estudos avançados**, vol.4, n.10, São Paulo, 1990

CRUZ SANTOS, Beatriz C. O Santo do Bispo. **Topoi**, v.7, n.13, 2006, pp.300.330.

DAVIS, David B. **O problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DEDIEU, Jean-Pierre. Denunciar-denunciarse: la delación inquisitorial en Castilla la Nueva en los siglos XVI-XVII, **Revista de la Inquisición, Editorial Complutense**, n.2. Madrid, 1992.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente: uma cidade sitiada (1300-1800)**. Tradução Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

DEBBASCH, Yvan. Au coeur du ‘gouvernement des esclaves’: la domestique aux Antilles françaises (XVIIe-XVIIIe siècles), **Revue française d’histoire d’outre-mer**, tome 72, n.266, 1985, pp.31-53.

DIAS, Marcelo Henrique. Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colônia. (Tese de Doutorado). Niterói: **Universidade Federal Fluminense**, 2007.

DOMINGUES, Ângela; RESENDE, Maria Leônia C. de; CARDIM, Pedro (orgs.). **Os indígenas e as justiças no mundo Ibero-Americano (sécs. XVI-XIX)**. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019.

DOMINGUES, Cândido. Salvador da Bahia, um porto negreiro na América portuguesa (c.1574 – c.1822). In.: **História e patrimônio: Sines, o porto e o mar**. Actas do Colóquio: Arquivo Municipal de sines, 2017.

DONOVAN, Bill. Changing perceptions of social deviance: Gypsies in early modern Portugal and Brazil. In.: **Journal of Social History**, Loyola College in Maryland, 1992.

ESCUADERO, José António. (dir.). **Intolerancia e Inquisición**. Madri: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales 2005.

_____. **Perfiles jurídicos de la Inquisición Española**. Madrid: Instituto de Historia de la Inquisición, Universidad Complutense de Madrid, 1992.

ESCUADERO, Margarita M. La prueba processual em el derecho de la Inquisición, **Universidad de Murcia, Departamento de Historia Jurídica y de Ciencias Penales e Criminológicas**, Murcia, 2015.

FARIA, Ana S. de. O Regimento de 1640 e a justiça inquisitorial portuguesa: “Conforme a melhor e mais segura opinião e estilo do Santo Ofício”. (Dissertação de Mestrado), **Universidade de Coimbra**, Coimbra, 2016.

_____. Processo inquisitorial e processo régio: semelhanças e diferenças (o caso português). **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, 13, 2013.

FARIA, Patrícia S. de. O pai dos cristãos e as populações escravas em Goa: zelo e controle dos cativos convertidos (séculos XVI e XVIII), **História (São Paulo)**, vol. 39, 2019.

FARIA, Simone. ”Para se tratar da matéria dos quintos”: a dinâmica da arrecadação dos quintos reais em Minas Gerais (c.1701-c. 1780), **Nuevo Mundo Mundo Nuevos, Colloques**, 2013.

FARINHA, Maria do Carmo J. D. **Os Arquivos da Inquisição**. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Serviço de Publicações e Divulgação, 1990.

FEITLER, Bruno; SALES SOUZA, Evergton (orgs.). **A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

FEITLER, Bruno. Escravos judaizantes? Cristãos-novos, negros, índios e mestiços no Brasil Colônia, **Devarim: Revista da Associação Religiosa Israelita**, n.17, 2012.

_____. O Secreto do tribunal indiano da Inquisição portuguesa: entre Goa, Lisboa e Rio de Janeiro. **Revista Fontes**, n.9, 2018, v.2, pp.36-50.

_____. **Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil (nordeste, 1646-1750)**. 2. ed. São Paulo: Editora da Unifesp, 2019.

FERNANDES, Alécio. A dimensão judicial da ação inquisitorial da primeira visitaç o do Santo Ofício ao Brasil (1591-1595). **Revista Hydra**, volume 3, número 5, 2018. pp. 258-259.

_____. A justiça além das provas: as circunstâncias atenuantes das culpas nos processos da Primeira Visitaç o do Santo Ofício ao Brasil (1591-1595), **Revista Contraponto**, v.9, n.1, 2020.

FERNANDES, Neusa. **A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII**. 3. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2014.

FERNANDEZ, Enrique Gacto. Las circunstancias atenuantes de la responsabilidad criminal em la doctrina jurídica de la Inquisición. **Estudios Penales y Criminológicos**, XXXI, Universidade de Santiago de Compostela, 1977.

FERRÃO, Cristina; SOARES, José Paulo M. (edit.). **Brasil Holandês: O ‘Thierbuch’ e a ‘Autobiografia’ de Zacharias Wagener**. Vol. II. Rio de Janeiro: Editora Index, 1997.

FERREIRA, Ricardo. **Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado Imperial brasileiro (1830-1888)**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

_____. O súdito criminoso: escravidão e Estado no mundo luso-brasileiro (séculos XVII e XVIII). Tese (Livre Docência em História Moderna), **Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, 2017.

_____. Polissemias da desigualdade no Livro V das Ordenações Filipinas: o escravo integrado, **História (São Paulo)**, v.34, n.2, 2015, pp.165-180.

_____. **Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural (1830 – 1888)**. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

FONSECA, Cláudia D. **Arraiais e Vilas d’El Rei: espaço e poder nas Minas Setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FINLEY, Moses. **Escravidão antiga e ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**, São Paulo: Editora Unesp, 2014.

FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Marcia. Fugas, Quilombos e fujões nas Américas (séculos XVI-XIX), **Análise Social**, 203, XLVII, n. 2, 2012.

FONSECA, Jorge. **Escravos e Senhores na Lisboa Quinhentista**. Lisboa: Edições Colibri, 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Ailton C. L. **História do Direito em perspectiva: do Antigo Regime à Modernidade**. Curitiba: Juruá, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Obrar mal, decir la verdad: Función de la confesión en la justicia**. Curso de Lovaina, 1981. 1. Ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014. p. 221.

FRANÇA, Jean Marcel C. **A construção do Brasil na literatura de viagem dos séculos XVI, XVII e XVIII: antologia de textos (1591-1808)**. Rio de Janeiro: José Olympio; São Paulo: Editora Unesp, 2012.

_____. O mundo natural e o erotismo das gentes no Brasil Colônia: a perspectiva do estrangeiro. **Topoi**, v. 11, n. 20, 2010, p. 15-26.

_____. **Visões do Rio de Janeiro Colonial: antologia de textos (1531-1800)**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

FRANÇA, Jean Marcel C; FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Três vezes Zumbi: a construção de um herói brasileiro**. São Paulo: Três estrelas, 2012

FRANÇA, Susani S. L. VIOTTI, Ana Carolina de C. (orgs.). **Cuidar do espírito do corpo entre o velho e os novos mundos (séculos XIII-XVIII)**. São Carlos, SP: Editora EduFSCAr, 2019.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. Ed. 51. São Paulo: Global, 2006.

GARRARD-BURNETT, Virginia; FRESTON, Paul; DOVE, Stephen C. **The Cambridge History of Religions in Latin America**. Cambridge, Reino Unido: Cambridge University Press, 2016.

GOLDSHMIDT, Eliana R. **Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo Colonial**. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2004.

GOMES, Flávio. **Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul**. 2. ed. – São Paulo: Contexto 2014.

GREEN, Toby. **The rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa (1300-1589)**. Londres: Crambridge University Press, 2013.

GENOVESE, Eugene D. **A terra prometida: o mundo que os escravos criaram**. Tradução de Maria Inês Rolim, Donaldson Magalhães Garshagen. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, DR: CNPq, 1988.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, n. 52, pp.79-114.

GIMÉNEZ, María del Camino F. **La sentencia inquisitorial**. Madrid: Editorial Complutense, 2000.

GOUVEIA, Jaime. **A Quarta Porta do Inferno: a vigilância e disciplinamento da luxúria clerical no espaço luso-americano (1640-1750)**. Lisboa: Chiado Editora, 2015.
_____. A Inquisição na apuração do crédito e depuração do descrédito: autóctones, caboclos e reinóis em microscopia no espaço luso americano (1640-1750). **Revista Ultramares, Dossiê Inquisição colonial**, n.7, vol.1, 2015, pp.91-121

GOUVEIA, José; BARBOSA, David D.; PAIVA, José Pedro. **O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: olhares novos**. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2014.

GRASSI, Umberto; MARCOCCI, Giuseppe. **Le transgressioni dela carne: il desiderio omosessuale nel mondo islâmico e Cristiano, secs. XVII-XX**. Itália: Editora Viella, 2015.

GROSSI, Paolo. **O direito entre poder e ordenamento**. Tradução de Arno Dal Ri Júnior. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HESPANHA, António Manuel. **Como os juristas viam o mundo (1550-1750)**: direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes. Lisboa: Impresso por CreateSpace, 2015.

_____. **Direito luso-brasileiro no Antigo Regime**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

_____. **Imbecillitas**: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. **O direito dos letrados no império português**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

_____. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime (coletânea de textos)**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HENRIQUES, Isabel C. **Os africanos em Portugal**: história e memória (séculos XV-XXI). Lisboa: Peres-SocTip, 2011.

HEYWOOD, Linda M. (dir.). **Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2002.

HORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**: ensaio de interpretação a partir do povo (primeira época, período colonial). 5. ed. Petrópolis, TJ,: Vozes, 2008.

HOLANDA, Sérgio B. Uma povoação setecentista. In.: **Escritos coligidos**: Livro II (1950-1979). São Paulo: Editora Unesp, Fundação Perseu Abramo, 2011.

_____. **Monções e capítulos de expansão paulista**. 4. ed. Organização de Laura de Mello e Souza e André Sekkel Cerqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HORTA, José da S. Africanos e portugueses na documentação inquisitorial de Luanda à Mbanza Kongo (1596-1598), **Actas do Seminário Encontro de Povos e Culturas em Angola**, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995.

_____. A representação dos africanos na literatura de viagens, do Senegal à Serra Leoa (1453-1508), **Mare Librum**, n.2, 1991.

ISAIA, Artur Cesar. **Crenças, sacralidades e religiosidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

JOHNSON, Harold; DUTRA, Francis A. (edit). **Pelo vaso traseiro**: sodomy and sodomites in Luso-Brazilian History. Tucso, USA: Fenestra Books, 2007.

KARASCH, Mary. **Slave life in Rio de Janeiro (1808-1850)**. New Jersey, USA: Princeton University Press, 1987.

KOSHIBA, Luiz. Conservadorismo e radicalidade na poesia de Gregório de Matos, **Revista de História da USP**, n.116, 1984, pp. 3-24.

LAHON, Didier. Inquisição, pacto com o demônio e magia africana em Lisboa, século XVIII. **Topoi**, v. 5, n.8, 2004, pp. 9-70.

_____. Eles vão, eles vêm: escravos e libertos negros entre Lisboa e o Grão-Pará e Maranhão (século XVII-XIX), **Revista Estudos Amazônicos**, n. 1, 2011,

_____. Esclavage, conféries noires, sainteté noire et pureté de sang au Portugal (XVI et XVIII siècles), **Lusitania Sacra**, 2ª série, n. 15, 2003.

_____. Les archives de l’Inquisition Portugaise: sources pour une approche anthropologique et historique de la condition des esclaves d’origines africaines et de leurs descendants dans la Metropole (XVI-XIXe), **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, Ano III, n.5/6, 2004, pp.29-45

_____. O escravo africano na vida econômica e social portuguesa do Antigo Regime. **Africana Studia**, n.7, pp.731-100, Edição da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

LARA, Silvia H. **Campos da violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. Customs and costumes: Carlos Julião and the image of black slaves in Late Eighteenth-Century Brazil, **Slavery and Abolition: A journal of Slave and Post-Slave**, 23:2, 123-146.

_____. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAVENIA, Vincenzo. **Un’eresia indicibile**: Inquisizione e crimini contro natura in età moderna. Bologna: Edizioni Dehoniane Bologna, 2015.

LEVACK, Brian. **A caça às bruxas**: na Europa no limiar da Idade Moderna. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

LEVI, Joseph Abraham. Padre Giovanni Antônio Cavazzi, (1621-1678), nos reinos do “Congo, Matamba et Angola”: primeiros contatos europeus com a África. **Estudos Portugueses e Africanos (EPA)**, Campinas, v.33, pp.29-47, 1999.

LOPES, Edmundo C. **A escravatura**: subsídios para a sua história. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1944.

LÓPES-CORTEZ, José Luís. Los esclavos y la Inquisición (siglo XVI), Stud. his., História Moderna, Ediciones Universida de Salamanca, 20, pp.217-240.

LÓPES-SALAZAR, Ana Isabel. **Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispânica em tempos del perdón general de 1605**. Lisboa: Publicações do Cidehus, 2010.

_____. **Inquisición y política**: el gobierno del Santo Ofício em el Portugal de los Austrias (1578-1653). Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2011.

_____. Che si riduca al modo di procedere di CAstiglia”: el debate sobre el procedimiento inquisitorial português em tempos de los Austrias, **Hispania Sacra**, LIX, 119, 2007.

LIMA, Monique M. N. Regular e punir: LIMA, Monique M. N. Regular e punir: as justiças inquisitorial e secular sob a mesma ordem no mundo luso seiscentista. (dissertação de mestrado). **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista**, 2016.

LIPINER, Elias. **Santa Inquisição: terror e linguagem**. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1977.

MCKNIGHT, Kathryn Joy; GAROFALO, Leo J. **Afro- Latino Voices: narratives from the Early Modern Ibero-Atlantic World, 1550-1812**. Indianapolis, USA: Hackett Publishing Company, Inc, 2009.

MANSO, Maria de Deus B. O cristianismo na Índia: da difusão ao confronto (sécs. XVI-XVII). In.: População: encontro e desencontros no espaço português, **Atas do Curso de Verão da Ericeira**, Editora Mar de Letras, 2003, pp.75-84.

MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um Império: Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

_____. A Inquisição no mundo português de quinhentos, **Revista de História (São Paulo)**, n.164, 2011, pp.65-100.

_____. A Inquisição portuguesa sob acusação: o protesto internacional de Gastão Abruñhosa, **Caderno de Estudos Sefarditas**, n.7, 2007.

_____. Escravos ameríndios e negros africanos: uma história conectada. Teorias e modelos de discriminação no Império português (ca.1450-1650), **Tempo**, n.30, 2010.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: a esfera dos livros, 2013.

MARCUSSI, Alexandre A. Utopias centro-africanas: ressignificação da ancestralidade nos calundus da América portuguesa nos séculos XVII e XVIII. **Revista brasileira de História**, São Paulo, v.39, n.79, 2018.

MARQUESE, Rafael de B. **Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas (1660-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARQUÈS-RIVIÈRE, Jean. **Amulettes, talismans et pantacles dans les traditions orientales et occidentales**. France: Payot, 1938.

MASSIMI, Marina. Escravidão do corpo e da alma em sermões brasileiros do século XVI ao XVIII. **Estudos Avançados**, 33 (97), 2019.

MATTOSO, José. (dir.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol.4. Lisboa: Estampa, 1993.

_____. **História da vida privada em Portugal: a Idade Moderna**. Lisboa: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2011.

MATTOSO, Kátia M. de Q. **Ser escravo no Brasil (séculos XVI- XIX)**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

MATTOS, Yllan; MUNIZ, Pollyann G.M. **Inquisição e Justiça Eclesiástica**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

MATTOS, Yllan. **A última inquisição**: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Pará pombalino (1750-1774). Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2012

MAURO, Frédéric. **Portugal, o Brasil e o Atlântico (1570-1670)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 3. Ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

_____. **O bagaço da cana**: os engenhos de açúcar do Brasil Holandês. São Paulo: Penguin, Companhia das Letras, 2012.

MENDES, Antônio de A. Portugal e o tráfico de escravos na primeira metade do século XVI, **Africana Studia**, n. 7, Edição da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 13-30.

_____. Le rôle de l'inquisition en Guinée (vicissitudes des présences juives sur la Petite Côte (XVe-XVIIe siècles), **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, n.5/6, Ano III, 2004, pp.137-155.

MOLINA, Fernanda. La herejización de la sodomia em la sociedade moderna: consideraciones teológicas y praxis inquisitorial. **Hispania Sacra**, LXII, 126, 2010.

MORABITO, Marcel. Droit romain et realites sociales de la sexualite servile, **Dialogues d'histoire ancienne**, vol. 12, 1986, pp. 371-387.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MOTT, Luiz. **Escravidão, homossexualidade e demonologia**. São Paulo: Ícone, 1988.

_____. Feiticeiros de Angola na América portuguesa vítimas da Inquisição. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 5, n. 9/10, 2008.

_____. **O sexo proibido**: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição. Campinas, SP: Papyrus, 1988.

_____. Pagode português: a subcultura gay em Portugal nos tempos inquisitoriais, **Ciência e Cultura**, v.40, n.2, 1988, pp.120-139.

_____. Raízes históricas da homossexualidade no Atlântico lusófono negro, **Afro-Ásia**, n.33, 2005, pp.9-33.

_____. Relações raciais entre homossexuais no Brasil colônia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.5, n.10, pp.99-122, 1985.

_____. Tortura de escravos e heresias na casa da torre. In.: **Bahia**: inquisição e sociedade. Salvador: EDUFBA, 2010.

NOGUEIRA, André Luís L. Da trama: práticas mágicas/feitiçaria como espelho das relações sociais (Minas Gerais, século XVIII). **Revista de Humanidades Mneme**, v.05, n.11, 2004.

_____. **Entre cirurgiões, tambores e ervas**: calunduzeiros, curadores ilegais em ação nas Minas Gerais (século XVIII). Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

NOGUEIRA, Patrícia M. Considerações sobre os relatórios de visitas *ad limina apostolorum* do Bispado de Pernambuco (1680-1746): aspectos históricos e historiográficos. **Fontes**, n. 2, 2015, pp. 1- 50.

NOVINSKY, Anita; CARNEIRO, Maria Luiza T. **Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte**. São Paulo: EDUSP, 1992.

NEVES, Raphael. **Experiências capturadas: em torno da escravidão urbana, imprensa e fugas escravas no Rio de Janeiro, 1809-1821**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

NUNES, Eduardo B. **Álbum de paleografia portuguesa**. Portugal: Instituto de alta cultura, Universidade de Lisboa, 1969.

NOVINSKY, Anita; CARNEIRO, Maria Luiza T. (orgs). **Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte**. São Paulo: Edusp, Expressão e Cultura, 1987.

ODA, Ana Maria G. R.; OLIVEIRA, Saulo V. O suicídio de escravos em São Paulo nas últimas duas décadas de escravidão. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, vol. 15, n. 2, pp. 371-388, Rio de Janeiro, 2008.

OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesse: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal, **Cadernos de Estudos Sefarditas**, n.4, 2004, pp.151-182.

OLIVEIRA, Lisa B. **Devassas: uma análise das denúncias contra as “mal procedidas” (prostituição, concubinato e vivência religiosa nas Minas Gerais do século XVIII)**. Juiz de Fora: Edição da Autora, 2014.

PAES, Maria A. D. **Escravidão e Direito: o estatuto jurídico dos escravos no Brasil Oitocentista**. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2019.

_____. O tratamento jurídico dos escravos nas Ordenações manuelinas e filipinas, **Anais do V Congresso Brasileiro de História do Direito**, Curitiba, 2011.

PALOMO, Federico. **A Contra-Reforma em Portugal (1540-1700)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

PANTOJA, Selma. Inquisição, degredo e mestiçagem em Angola no século XVIII. **Revista Lusófona de Ciência das Religiões**, Ano III, n.5/6, 2004.

PARÉS, Luis Nicolau; SANSE, Roger. (edit.). **Sorcery in the Black Atlantic**. Chicago, USA: The University of Chicago Press, 2011.

PARÉS, Luis Nicolau. **A formação do Candomblé: História e ritual da nação jeje na Bahia**. 2. Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

PAIVA, Eduardo F. Amuletos, práticas culturais e comércio internacional. In: NODARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; IOKOI, Zilda M. G. **História: Fronteiras**. Vol. II. XX Simpósio Nacional da ANPUH. Florianópolis: Humanitas, 1999.

_____. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII** (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

PAIVA, José Pedro. **Bruxaria e superstição num país sem caça às bruxas (1600-1774)** [...], 2002

_____. Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social, **Revista de História das Ideias**, vol. 11, 1989.

_____. **Práticas e crenças mágicas: o medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)**. Coimbra: Livraria Minerva, 1992.

_____. As bruxas na obra de António Vieira. In: CASTRO, Silvio; SIMÕES, Manuel G. (org.). **Atti del Convegno Internazionale sui gesuiti José de Anchieta e António Vieira**. Padova: CLEUP Editrice.

_____. Reforma religiosa, conflito, mudança política e cisão: o governo da diocese de Olinda (Pernambuco) por D. Frei Luís de Santa Teresa (1738-1754). **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, 8, 2008, pp. 161-210.

PEREIRA, Ana Margarida. **A Inquisição no Brasil: aspectos da sua actuação nas capitanias do Sul** (de meados do século XVI ao início do século XVIII). Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006.

PETRUCCI, Armando. **Prima lezione di paleografia**. 1 ed. Roma: Editori Laterza, 2002.

PIMENTEL, Maria do Rosário; MONTEIRO, Maria do Rosário. **Senhores e escravos nas sociedades Ibero-Atlânticas**. Lisboa, Portugal: CHAM, Centro de Humanidades, 2019.

PINHEIRO, Fernanda D. **Em defesa da liberdade: libertos, coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português** (Mariana e Lisboa, 1720-1819). Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2018.

PRIORE, Mary del. **História íntimas**. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2014.

RAGGI, Giuseppina; FIGUERÔA-REGO, João; STUMPF, Roberta. (orgs.). **Salvador da Bahia: interações entre América e África** (séculos XVI-XIX). Salvador: EDUFBA, 2017.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos S. (org.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REDEKOPP, Julie Elizabeth. Queering sodomy: interpreting the trial of Luiz da Costa. **Rocky Mountain Review**, Vol. 67, n.2, 2013, pp. 124.136.

RIJO, Delminda Maria M. Apresentação da freguesia de Santa Justa (Lisboa) nos róis de confessados. (Dissertação de mestrado). **Universidade Nova de Lisboa**, 2011.

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social** (século XVIII). São Paulo: Alameda, 2014.

_____. Formação e atuação da rede de comissários do Santo Ofício em Minas colonial, **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.29, n.57, pp.145-164.

_____. **Limpos de Sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial**. São Paulo: Alameda, 2011.

_____. Malungos e parentes: “sumário contra os pretos de Angola do continente de Pernambuco” (1779). **Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana**, Ano XII, n. XXII, 2019.

RODRIGUES, José Damião; RODRIGUES, Casimiro (org.). **Representações de África e africanos na história e cultura: séculos XV a XXI**. Ponta Delgada: CHAM, Centro de História do Além-Mar, 2011.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Trad. de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

São Tomás de Aquino. **Suma de Teologia**. II, Parte I-II. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1989.

SANTOS, Fabiano V dos. **O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)**. (Tese de Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SANTOS, Gustavo Augusto M dos. **A Justiça do Bispo: o exercício da justiça eclesiástica no Bispado de Pernambuco no século XVIII**. (Tese de Doutorado). **Universidade Federal de Pernambuco**, Recife, 2019.

SANTOS, Vanicléia S. **As bolsas de mandinga no espaço atlântico: século XVIII**. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

SAUNDERS, A.C. de C. M. **História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)**. Lisboa: Temas portugueses, 1994.

SARAIVA, Antônio José. **A Inquisição portuguesa**. 3. ed. Lisboa: Coleção Saber, Publicações Europa-América, 1964.

SILVA, Daniel D. da. The early population charts of Portuguese Angola, 1776-1830: a preliminary assessment. **Anais de História de Além-mar**, vol. XVI, 2015,

SILVA, Filipa R. da. O tráfico de escravos para o Portugal setecentista: uma visão a partir do ‘despacho dos negros da Índia, de Cacheo e de Angola’ na Casa da Índia de Lisboa, **Saeculum, Revista de História**, n. 29, João Pessoa, 2013.

SILVA, Maria Beatriz N da. **Bahia, a corte da América**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010

_____. **Donas e plebeias na sociedade colonial**. Lisboa: Editorial Estampa, 2002

_____. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. **História de São Paulo colonial**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

_____. **Sistema de Casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

_____. **Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SILVA, Valéria P. G. **Figurinhas de brancos e negros: Carlos Julião e o mundo colonial português**. Tese de Doutorado. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

SIQUEIRA, Sônia. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

SCARANO, Julita. **Devoção e escravidão: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos no distrito diamantino no século XVIII**. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

SCHMITT, Jean-Claude. **História das superstições**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609 – 1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. Mocambos, Quilombos e Palmares: a resistência escrava no Brasil Colonial. **Estudos Econômicos**, São Paulo, 17, pp. 61-88, 1987.

_____. Padrões de Propriedade de Escravos nas Américas: nova evidência para o Brasil. **Estudos Econômicos**, v. 13, n.1, 1983.

_____. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUZA, Grayce Maria B. **Para remédio das almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia Colonial**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2014.

SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico: demonologia e colonização (séculos XVI – XVIII)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. **Desclassificados do ouro**. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2015

_____. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SLENES, Robert. **Na Senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava**. 2. ed. Campina, SP: Editora da Unicamp, 2011.

SOUZA, Marina de Mello e. **Além do visível: poder, catolicismo e comércio no Congo e em Angola (séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2018.

STELLA, Alessandro. Des esclaves pour la liberté sexuelle de leurs maîtres (Europe occidentale, XIVE-XVIIIe siècles). **Clio. Femmes, Genre, Histoire**, 5, 1997
_____. **Histoire d'esclaves dans la Péninsule Ibérique**. Paris: Éditions de L'École des Hautes Études em Sciences Sociales, 2000.

STEPHENS, Walter. **Demon lovers: witchcraft, sex, and the crisis of belief**. Chicago, USA: The University of Chicago Press, 2003.

SWEET, James. **Domingos Álvares: african healing, and the intellectual history of the Atlantic World**. North Carolina, USA: The University of North Carolina Press, 2011.
_____. **Recrutar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro-português**. Lisboa: Edições 70, 2007.

TOMÁS Y VALIENTE, F.; CLAVERO, B; BERMEJO, J.L.; GACTO, E.; HESPANHA, A. M.; ALVAREZ ALONSO, C. **Sexo barroco y otras transgresiones premodernas**. Madrid: Alianza Editorial, 1997.

TORTORICI, Zeb. Against nature: sodomy and homosexuality in Colonial Latin America. **History Compass**, vol. 10, n. 2, pp.161-178.
_____. "Heran todos putos": sodomitical subcultures and disordered desire in Early Colonial Mexico, **Ethnohistory**, n.54, v.1, Los Angeles, 2007.

THOMAS, Keith. **Religião e o declínio da magia: crenças populares na Inglaterra, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo Atlântico (1400-1800)**. Tradução de Marisa Rocha Motta. Rio de Janeiro: Editora Campus, Elsevier, 2004
_____. The development of an African Catholic Church in the Kingdom of Kongo, 1491-1750, **Journal of African History**, n.25, 1984, pp.147-167.

TREVOR-ROPER, Hugh. **A crise do século XVI: religião, a reforma e mudança social**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.

TRINDADE, Cônego Raimundo. **Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.

ZERON, Carlos. **Linha de Fé: a Companhia de Jesus e a Escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVIII)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

_____. **Vieira em movimento: subyacências da distinção entre tapuias, tupis e negros**, Estudos Avançados, USP, 33 (97), 2019.

VASCONCELOS, Diogo de. **História da Civilização Mineira: Bispado de Mariana**. Edição coordenada por Francisco Eduardo de Andrade e Mariza Guerra de Andrade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

VASCONCELLOS, J. Leite de. Superstições portuguesas no século XVI. **Revista Lusitana**. Vol. V. Lisboa: Antiga casa Bertrand, 1897-1899.

VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Trópicos do Pecado: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

VASSALLO, Jacqueline et al. **Inquisiciones: dimensiones comparadas (siglos XVI-XIX)**. Córdoba: Brujas, 2017.

VEYNE, Paul. **Foucault: seu pensamento, sua pessoa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano; MARTINS, Roberta Sauaia. Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778). **Revista Brasileira de Est. Pop.**, Rio de Janeiro, v. 32, 2015, pp. 293-311.

VIOTTI, Ana Carolina de C. **As práticas e os saberes médicos no Brasil colonial (1677-1808)**. São Paulo: Alameda, 2017.

_____. **Pano, pau e pão: escravos no Brasil colônia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Dicionários e Vocabulários

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos, e oferecido a el rey de Portugal D. João V pelo Padre d. Raphael Bluteau**. Lisboa: Na Officina de Pascoal da Sylva, 1720.

PROSPERI, Adriano. (edit.). **Dizionario storico dell’Inquisizione**. Vol. II. Pisa: Scuola Normale Superiore, 2010.

SILVA, Antônio de Moraes; BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antônio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro (Letras A-K)**, vol. 1, 1789.

6. Anexos

Anexo 1 . Século XVI

Status	Nome	Datas de Produção	Naturalidade	Morada	Crime	Processo
mourisco forro	João Fernandes	05-11-1556/04-06-1557		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01585
mourisco forro	João	04-02-1556/26-05-1556	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01592
cativo	João Nicolau	27-04-1559	Ragusa		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01612
mourisco forro	João Pereira	27-08-1557/06-08-1558	Tetuão	Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/01617
cativo	João Dias	30-08-1564/01-12-1564	Índia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01620
forro	João Fernandes	11-03-1565/14-07-1565	Ilhas	Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/01621
mourisco cativo	João de Pêra Longa	06-07-1562/09-12-1562	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01623
cativo	João	01-07-1568/09-10-1568	Sumbatel	África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01625
mourisco cativo	João de Sousa	05-10-1562/12-12-1562	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01626
mourisco forro	João Lourenço	13-06-1550/03-09-1550		Lisboa	injúria	PT/TT/TSO-IL/028/01636
mourisco cativo	Fernando	13-06-1550/03-09-1550		Lisboa	injúria	PT/TT/TSO-IL/028/01636
mourisco forro	Pedro de Faria	13-06-1550/03-09-1550		Lisboa	injúria	PT/TT/TSO-IL/028/01636
mourisco forro	António Fernandes	13-06-1550/03-09-1550		Lisboa	injúria	PT/TT/TSO-IL/028/01636
mourisco forro	Fernando do Couto	13-06-1550/03-09-1550		Lisboa	injúria	PT/TT/TSO-IL/028/01636
cativo	Rogel da Esperança	17-11-1576/15-04-1578	Algarve	Norte da África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01669
cativo	Rafael Teixeira	29-07-1593/12-08-1593	Viana do Caminha		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/01683
cativo	Rui Gomes	11-04-1570/02-08-1572		Setúbal	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/01968
mourisco forro	Gil	02-03-1576/11-07-1576	Norte da África	Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/02033
cativo	Lopo de Lhanos	26-03-1578/05-05-1578	Espanha	Norte da África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02185
mourisco forro	Francisco de Barros	02-08-1563/20-07-1564	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02240
mourisco forro	Francisco Vaz	27-10-1563/02-04-1564	Norte da África	Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02242
escravo	Francisco de Matos	25-09-1579/11-12-1579		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02250
mourisco forro	Francisco Carvalho	15-04-1555/20-05-1555	Guiné	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02254
mourisco forro	Francisco Machado	20-03-1558/02-10-1560	Safim	Ilhas	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02257
forro	Francisco Lopes	28-04-1554/08-02-1556		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02263
mourisco forro	Fernão Salgado	05-03-1557/15-05-1558	Marrocos	Santarém	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02467
escravo	José	21-06-1595/10-09-1595	Beja	Brasil	blasfêmias	PT/TT/TSO-IL/028/02556
mulato forro	Francisco Fernandes	10-09-1561/17-03-1562	Ilha da Madeira	Ilhas	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/02567
mourisco forro	Francisco Fernandes	19-03-1555/04-11-1555		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02570
mourisco cativo	Mateus	21-04-1562	Nápoles		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02863
mourisco cativo	Gaspar	14-08-1563/03-07-1564	Índia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02947
mulato forro	Gaspar	15-10-1547/23-10-1547		Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/02954
mourisca forra	Catarina do Porto	05-03-1557/02-08-1558		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02967
mourisca forra	Catarina da Silva	01-08-1556/13-05-1557	Safim	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/02970
mourisca forra	Maria Fernandes	20-11-1556/01-10-1557	Marrocos	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03182
mourisca cativa	Maria Bernardes	30-07-1556/23-10-1557	Tunes	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03184
mourisca forra	Maria Álvares	02-04-1557/08-03-1560		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03187
mourisca cativa	Maria Fernandes	15-06-1555/28-07-1556		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03188
mourisca cativa	Maria	11-01-1574/31-12-1574	Reino de Granada	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03189
mourisca forra	Maria Henriques	25-04-1553/17-09-1554		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03190
mourisca forra	Maria Rodrigues	10-11-1554/30-05-1555	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03191
mourisca forra	Maria Gonçalves	26-10-1543/04-03-1544		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03192
mourisca cativa	Maria	02-09-1542/25-10-1542		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03194
escrava	Maria Rodrigues	26-05-1592/17-03-1594	Lisboa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03197
mouro cativo	João Baptista	11-08-1563/21-12-1563	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03388
mouro cativo	Cungiano	04-05-1555/30-07-1556	Escócia	Norte da África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03535
mourisca forra	Catarina	02-03-1543		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03550
mourisca forra	Catarina Fernandes	15-06-1558/21-05-1560		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03551
mourisca forra	Catarina Caldeira	06-07-1558/05-08-1560		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03552
mourisca forra	Catarina de Couto	16-12-1541/21-12-1542		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03555
mourisca forra	Catarina Gomes	02-01-1559/09-07-1560	Marrocos	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03564
mourisca cativa	Catarina Afonso	18-04-1555/03-06-1556	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03565
mourisca cativa	Catarina	04-09-1582/09-05-1584	Granada	Norte da África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03567
mourisca forra	Catarina de Eça	04-08-1554/30-05-1555	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03568
mourisca cativa	Catarina Velho	27-11-1556/13-05-1557	Safim	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03575
mourisca forra	Catarina Fernandes	18-11-1556/20-05-1557	Safim	Santarém	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03577
mourisca forra	Catarina Mendes	1543 - 1543	Safim		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03578
mourisco forro	Cristóvão Fernandes	29-04-1554/03-03-1555	Safim	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03590
cativo	Bento de Soveral	04-09-1592/22-02-1593	Espanha	Norte da África	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03894
cativo	Luís Duarte	17-10-1556/19-10-1556	Alcácer Quibir	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03932
mourisco forro	Francisco Gonçalves	28-06-1557/30-12-1559	Tetuão	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04026
mourisco cativo	Francisco	08-07-1560/28-06-1561	Tetuão	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04029
forro	Francisco Pires (Preto)	21-12-1547/04-06-1551		Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/04030
escravo preto	Francisco	23-04-1553/02-06-1554	Jalofo	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04031
mourisco forro	Afonso Manoel	03-08-1575/13-05-1576	Norte da África	Ilhas	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04043
mourisco cativo	João de Abranches	12-08-1563/07-07-1564	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04098
mourisca forra	Inês Machada	1557-04-02 1559-11-16	Safim	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04116
mourisco forro	Alvaro Carvalho	1554-09-18 1555-05-30	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04118
mourisco forro	Alvaro António	1542-05-20 1544-04-20		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04169
mourisco cativo	Cosme Gonçalves	1554-09-27 1555-05-30		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/04184
escravo	Cosme/Cosmo	1547-04-26 1550-02-06		Lisboa	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/04185
forro	Mateus Lopes	1592-02-24 1592-07-12	Brasil	Brasil	outro	PT/TT/TSO-IL/028/04303
forro	André Martins	1562-02-17 1764-09-13	Brasil	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/04333
mourisco forro	Bernardo do Couto	1557-03-19 1558-05-15		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05153
forro	Bernardo da Trindade	1562-07-04 1562-11-08	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05152
mourisco forro	Nicolau da Costa	1557-03-04 1559-05-15	Azamor, África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05254
mourisco forro	João Baptista	1561-04-17 1562-03-13	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05487
mourisco forro	João Fernandes	1554-04-28 1555-03-03		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05488

mourisca fora	Violante	1546-05-11 1548-08-17		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05511
mourisco cativo	Lourenço	1561-11-26 1562-03-23	India	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/05824
forro	Antonio Varela Campos	1560-06-15 1561-06-12	Norte da Africa		sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/05885
mourisco forro	João de Távora	1556-12-30 1556-07-30	Norte da Africa	Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/06018
cativo	Jorge de Ataíde	1554-03-27 1556-09-12	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06392
mourisco forro	Jorge Vasques	12/12/1541 - 21 /01/1542		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06393
mourisco forro	Duarte Fernandes	1553-10-24 1555-03-03	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06405
mourisco cativo	João	1564-07-20 1564-12-22	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06416
escrava	Brites da Costa	1582-04-03 1584-07-28		Lisboa	perjúrio	PT/TT/TSO-IL/028/06422
mourisca cativa	Brites Pires	1561-11-25 1562-03-18		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06424
mouro cativo	lça	1553-10-06 1554-06-16		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06440
mourisca fora	Beatriz Vieira	1556-10-02 a 1557-02-28		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06449
forro	Jorge Correia	1578-09-28 a 1578-12-05		Lisboa	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/06464
mourisco forro	João Nunes	1554-12-07 a 1556-05-27		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06466
mourisco forro	Jorge Lopes	1554-11-13 a 1555-08-02		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06471
mouro cativo	Alle	1553-09-05 a 1555-04-23		Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/06636
escrava	Antonia Preta	1566-02-16 a 1567-03-09		Jalofo	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06731
mourisca fora	Antónia Fernandes	1556-10-21 a 1557-02-28		Norte da Africa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06743
mourisca fora	Luísa da Rosa	1558-06-17 a 1560-09-16		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06747
mourisca fora	Antónia Roboa	1556-11-10 a 1557-10-16		Norte da Africa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06753
mourisca fora	Antónia da Silva	1556-11-02 a 1557-10-30		Norte da Africa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06754
mourisca fora	Antónia Gonçalves	1596-09-27 a 1557-10-12		Norte da Africa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06762
mourisco forro	João Gonçalves	1553-10-27 a 1555-05-30	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06787
forra	Antónia Fernandes	1574-08-26 a 1575-01-26	Norte da Africa	Lisboa	blasfémias	PT/TT/TSO-IL/028/07200
mourisca cativa	Filipa	1556-08-06 a 1559-10-04	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07245
mourisca fora	Filipa Lopes	1554-04-30 a 1555-04-13	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07246
escravo	Lourenço	1553-09-05 a 1560-03-28	Lisboa	Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/07308
mourisco forro	Afonso Fernandes	1554-09-18 a 1555-03-03		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07457
cativo	Francisco Pires	1583-03-02 a 1583-04-14	Norte da Africa	Norte da Africa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07553
mourisco forro	Francisco Gonçalves	1556-09-05 a 1558-10-30	Norte da Africa	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07560
escravo	Francisco	1582-06-07 a 1583-02-11	Turquia	Portugal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07562
escravo	Francisco Jalofo	1554-11-15 a 1555-04-19		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07565
escravo	Francisco	21/05/1562	Toledo		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07566
mourisca fora	Leonor de Melo	1556-08-20 a 1559-09-30	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07692
mourisca fora	Leonor Cabalina	1556-10-17 a 1557-12-15	Norte da Africa	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07693
mourisca fora	Leonor Lopes	1555-06-15 a 1557-01-04	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07695
mourisca fora	Leonor da Silva	1556-11-19 a 1557-03-22	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07696
mourisca fora	Leonor Machado	1548-11-21 a 1548-10-27		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07698
mourisca fora	Leonor Vasques	1553-10-06 a 1555-07-27	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/07700
cativa	Leono Lopes	1541-09-10 a 1543-06-07	Norte da Africa	Norte da Africa	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/07740
mourisco forro	João Fernandes	1554-05-03 a 1556-03-11	Norte da Africa	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/08425
forro	António Dias	1595-03-17 a 1595-09-10	Brasil	Brasil	heresia	PT/TT/TSO-IL/028/08478
mourisco cativo	João da Fonseca	1562-03-28 a 1562-07-15		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/08501
escravo	Manuel do Mar	1554-09-18 a 1555-05-30	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09234
mouro cativo	Manuel de Coelho	1562-07-04 a 1562-12-09	Évora	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09236
mouro escravo	Manuel/ Massud	1561-01-01 a 1561-01-24	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09239
mourisca fora	Isabel Gomes	1558-04-03 a 1558-04-03			islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09279
mourisca fora	Isabel de Castro	1570-06-10 a 1560-07-12	Norte da Africa	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09280
mourisca fora	Isabel de Campos	1541-12-14 a 1543-06-09		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09281
mourisca fora	Isabel de Sousa	1543-10-06 a 1544-04-03		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09285
forra	Isabel de Mendonça	1558-11-29 a 1560-03-12		Alhos Vedros	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09310
mourisco forro	João de Medina	1562-07-01 a 1564-12-29	Reino de Belles	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09512
forro	Joane	1559-11-08 a 1559-11-13			outro	PT/TT/TSO-IL/028/09514
mourisco cativo	João Baptista	1562-07-06 a 1562-12-03	Tetuão	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09515
cativo	João Drago	1555-10-18 a 1557-10-01	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09520
mourisco cativo	João Baptista	1588-07-28 a 1594-03-29	Fez	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09528
forra	Madalena Rodrigues	1553-10-27 a 1555-07-30	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09670
cativo	Francisco Negro	1593-09-09 a 1594-04-20	Lisboa	Lisboa	sacrilégio	PT/TT/TSO-IL/028/09676
mourisco forro	Francisco Gusmão	1554-10-18 a 1555-05-30	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09681
mourisca fora	Maria Lopes	1543-10-07 a 1544-04-03		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09863
mourisca fora	Maria Henriques	1560-07-30 a 1561-07-13		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09864
mourisca fora	Maria de Brito	1558-07-10 a 1560-07-30		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09865
mourisca fora	Joana Fernandes	1556-11-03 a 1557-10-12	Azamor	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09909
mourisca fora	Maria Fernandes	1561-04-09 a 1562-03-18	Tunes	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09955
mourisca fora	Maria Fernandes	1558-03-10 a 1558-08-13	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09956
mourisca fora	Maria Vaz	1543-11-07 a 1544-04-03		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/09957
escrava	Joana Correia	1592-12-23 a 1593-01-03	Cabo Verde	Ilhas	blasfémias	PT/TT/TSO-IL/028/09961
forro	Manuel Cameiro	1593-01-25 a 1593-04-01	Ilhas	Ilhas	blasfémias	PT/TT/TSO-IL/028/10319
mouro cativo	Hamet	1557-07-26 a 1560-03-28	Norte da Africa	Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/10362
mouro cativo	Hamet	1560-06-05 a 1560-07-06	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10363
mouro cativo	Hamet	1557-12-09 a 1558-11-05		Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/10372
escrava	Olaia	1594-06-07 a 1594-07-01		Lisboa	desacato	PT/TT/TSO-IL/028/10703
escrava	Eva	1594-06-07 a 1594-07-01		Lisboa	desacato	PT/TT/TSO-IL/028/10703
mourisco cativo	Lourenço, Mustafá	1552-10-26 a 1553-08-27	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10712
cativo	Antonio	1577-08-22 a 1577-08-30	Arguim		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10815
cativo	Antonio	1582-04-24 a 1583-01-13	Norte da Africa		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10816
mourisco forro	João de Miranda	1554-12-29 a 1557-10-09		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10817
mourisco forro	António de Abreu	1554-12-29 a 1557-10-09		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10817
mourisco forro	António Carvalho	1554-09-20 a 1555-06-25	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10820
mourisco cativo	António de Sousa	1561-12-04 a 1562-03-18	Norte da Africa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10821

mourisco cativo	António	1554-01-16 a 1555-03-21	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10826
mourisco cativo	António	1555-08-26 a 1556-06-27	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10827
cativo	António Botelho	1565-04-10 a 1565-07-21	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10828
mulato cativo	António	03/07/1535] - 1542/07/16		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10829
mourisco forro	António Fernandes	[15/5/1541] - 27/5/1541		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10830
mourisca forra	Maria Fernandes	[15/5/1541] - 27/5/1541		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10831
mourisco forro	António de Faria	1556-11-16 a 1559-11-24	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10832
escravo	António Fernandes	1553-07-24 a 1553-11-23	Jalofo	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10833
mourisco forro	António Álvares	1543-09-29 a 1544-04-02		Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10834
mourisco cativo	António de Jesus	1563-08-02 a 1564-11-12		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10835
mourisco forro	António Gil	1543-10-24 a 1544-04-02		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10836
mourisco forro	António Alberto	1554-09-25 a 1555-04-04	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10837
forro	António Pereira	1591-05-28 a 1591-06-26	São Tomé	Lisboa	outro	PT/TT/TSO-IL/028/10838
mourisco forro	António da Graça	1562-07-03 a 1562-08-31	Alcacer Quibir	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10839
mourisco forro	António Fernandes	1553-12-20 a 1554-05-19		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10840
cativo	António	1564-07-16 a 1564-12-01	Jalofo	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10841
forro	António bicudo	1592-12-23 a 1593-01-03	Cabo Verde	Ilhas	blasfêmias	PT/TT/TSO-IL/028/10842
mourisco forro	António de Cabedo	1556-08-17 a 1557-10-29	Norte da África	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10843
mourisco cativo	António de Sousa	1554-05-24 a 1555-03-23	Arzila	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10844
mourisco cativo	António	1557-08-23 a 1559-05-10		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10845
mourisco forro	António Vaz	1550-07-26 a 1556-12-10		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10846
cativo	António	1561-10-27 a 1562-03-13	Argel	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10847
cativo	António	1554-10-15 - 1555-05-21	Turquia	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10848
mourisco forro	António de Ataíde	1555-02-02 a 1556-08-23	Mazagão	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10849
mourisco forro	António de Faria	1557-04-20 a 1559-08-02	Campo de Duquella	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10850
escravo	António	1566-02-18 a 1567-05-04	Jalofo, África Ocidental	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10851
mourisco cativo	António	1570-05-17 a 1570-08-19		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10852
mourisco forro	António Fernandes	1554-09-27 a 1555-05-16	Fez	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10853
mourisco forro	António Fernandes	1540-12-15 a 1562-09-20		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10854
mourisco forro	António de Abreu	1557-03-21 a 1558-07-04		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10855
cativo	António	1556-08-03 a 1558-08-23	Berim	Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/10856
cativo	António	1566-02-16 a 1567-04-08	Jalofo	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10857
mourisco cativo	António da Fonseca	1564-07-10 a 1564-08-07	Persa	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10858
mouro cativo	Pedro	1557-07-29 a 1558-05-26		Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/10859
escravo cativo	Antão	1583-03-27 a 1584-08-26	Ilha de Rodes		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10860
mourisco cativo	Pedro Botelho	1562-07-06 a 1562-12-04	Campo de Tremecem	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10861
mourisco forro	Pedro de Sousa	1554-09-27 a 1555-05-30	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10862
escravo	Pedro Preto	1566-02-20 a 1566-02-21		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10863
mourisco forro	Pedro Mendonça	1556-10-01 a 1557-10-16	Setúbal		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10864
mourisco forro	Manuel Cerveira	[13/05/1542] - 15/12/1542	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10865
mourisca cativa	Margarida/ Margarida Vaz	1542-01-03 a 1547-03-02	Marrocos	Coimbra	blasfêmias	PT/TT/TSO-IL/028/10866
escrava	Gracia	1540-09-07 a 1541-09-22	São Jorge da Mina	Lisboa	feiticiaria	PT/TT/TSO-IL/028/11041
mourisca forra	Ana de Melo	1556-08-26 a 1559-06-19	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/11128
mourisca forra	Ana Barbosa	1558-01-12 a 1560-08-03		Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/11129
mourisca forra	Madalena de Sequeira	1556-09-03 a 1557-05-13	Tunes	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/11645
mourisca forra	Madalena da Costa	1553-10-11 a 1555-05-30	Azamor	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/11646
escrava	Margarida	1558-09-02 - 1558-10-31	Ilha da Madeira	Lisboa	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/11640
cativo	Sebastião	1555-06-15 a 1556-01-21			islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12042
cativo	Sebastião Galofo	1553-05-08 a 1553-11-23		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12047
cativo	Sebastião	1564-07-18 a 1565-12-30	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12052
escravo	Simão	1579-10-12 a 1579-10-12			outro	PT/TT/TSO-IL/028/12056
mourisco cativo	Simão Lopes	1561-11-28 a 1562-12-04	Fez	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12057
cativo	Simão Dias	1556-01-21 a 1556-03-09	Marrocos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12061
cativo	Simão Gomes	1551-12-01 a 1553-09-22		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12065
escravo	Simão	1589-01-04 a 1589-01-05	Varze, Coimbra		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12074
cativo	Sebastião Galofo	1553-05-08 a 1553-11-23		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12086
mourisco forro	Felipe	1556-06-25 a 1558-08-12	Reino de Fez	Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/12108
mourisco forro	Filipe de Brito	1579-04-30 a 1579-05-16	Marrocos		islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12109
mourisco cativo	Diogo Fernandes	1556-08-01 a 1557-10-25	Arzila	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12194
mourisco cativo	Luís da Silveira	1564-01-08 a 1564-06-28			islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12307
mourisco cativo	Luís	1560-05-30 a 1561-04-29		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12319
mourisco cativo	Luís	1559-12-03 a 1560-03-02	Argel	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12318
mourisco cativo	Luís Botelho	1561-03-28 a 1561-08-11	Tânger	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12320
mourisco cativo	Luís de Sousa	1563-07-30 a 1564-07-03	Índia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12321
mourisco forro	Diogo Fernandes	1556-09-27 a 1557-10-20	Norte da África	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12383
escrava	Clara Fernandes	1555-07-06 a 1560-12-10		Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/12418
forra	Mónica Fernandes	1556-09-01 a 1556-11-03	São Jorge da Mina	São Jorge da Mina	feiticiaria	PT/TT/TSO-IL/028/12431
mourisco forro	Bartolomeu Forjão	1556-10-22 a 1557-10-16	Índia	Setúbal	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12459
mourisco cativo	Gonçalo	1556-10-02 a 1558-10-28	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12487
mourisco forro	João de Sousa	1554-10-19 a 1555-04-09		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12626
mourisco forro	João Barreto	1554-05-19 a 1555-05-30	Arzila	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12639
mourisca forra	Francisca Lopes	1562-11-24 a 1563-07-29	Cafim	Lisboa	feiticiaria	PT/TT/TSO-IL/028/12684
mourisca forra	Francisca Lopes	1552-04-26 a 1554-09-01		Almeirim	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12690
mourisca forra	Francisca Luís	1543-10-30 a 1543-10-30		Algarve	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12691
mourisca forra	Francisca Fernandes	1543-10-30 a 1544-04-03	Norte da África	Tavira	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12692
mourisco forro	Diogo Rodrigues	1553-10-10 a 1555-07-30	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12720
mourisco cativo	Gaspar	1561-11-29 a 1564-07-10		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12827
cativo	Gaspar	1562-02-20 a 1562-02-20			islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12829
mourisco cativo	Martinho	1561-04-13 a 1562-03-14	Iniquinos	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12869
mourisco forro	Martinho	1562-07-16 a 1562-12-12	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12875

preto forro	Mateus Casco	1564-01-13 a 1565-09-22	Ilha da Madeira		sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/12881
mourisco forro	Salvador	1562-01-19 a 1562-05-10		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12932
mourisco cativo	Salvador	1564-07-16 a 1564-12-01		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12933
cativo	Domingos	1554-11-10 a 1556-09-01		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/12995
mourisco forro	Lourenço Rodrigues	1563-09-01 a 1563-09-01		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/13110
mourisco forro	Salvador Soares	1557-05-20 a 1559-11-15	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/13187
preto forro	Sebastião	1556-08-04 a 1557-08-23		Lisboa	sodomias	PT/TT/TSO-IL/028/13190
escravo	Diogo da Ariola	1592-07-09 a 1593-05-17	Norte da África		blasfêmias	PT/TT/TSO-IL/028/14415
mourisca forra	Isabel Fernandes	1556-09-27 a 1558-10-12		Setúbal	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/16587
escravo	José	1595-09-26 a 1595-12-11	Beja	Brasil	blasfêmias	PT/TT/TSO-IL/028/02556-1
mourisco forro	Cristóvão Fernandes	1555-12-02 a 1556-05-26	Norte da África	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/03590-1
mourisco cativo	Pedro de Noronha	1556-02-10 a 1556-06-01		Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/06440-1
mourisco cativo	Lourenço	1554-04-10 a 1555-03-03	Turquia	Lisboa	islamismo	PT/TT/TSO-IL/028/10712-1

Século XVII

Status	Nome	Datas de Produção	Naturalidade	Morada
escravo	António Gonçalves	09-05-1608/13-06-1608	Tamacena, Azamor	Mazagão
escravo	Miguel Pereira	11-09-1608/18-01-1610	Évora	Lisboa
mouro cativo	Lourenço da Costa	23-03-1610/ 18-01-1611	Sevilha	Lisboa
escravo	Timóteo da Fonseca	02-10-1647/ 15-12-1647	Lisboa	Lisboa
escravo	Francisco Batista	19-08-1616/13-09-1616	Muel, Espanha	Lisboa
mouro cativo	Manuel do Rosário	19-08-1616/12-09-1616	Toledo	Toledo
cativo	Miguel Zamit	11-09-1691	Ilha de Malta	Lisboa
cativo	Manuel José	03-01-1693/12-01-1693	Argel	Lisboa
escravo	António Rodrigues	14-08-1649/22-03-1651	Cabeço de Vide	Lisboa
forro	Bento Rodrigues	1642-05-11 1647-12-15	Ilha de Santiago, Cabo Verde	Lisboa
escravo	Manuel Correia	1647-05-22 1648-10-23	Lisboa	Lisboa
escravo	João de Sousa/ Cafre	1692-09-22 1692-09-23	Luama	Lisboa
mouro cativo	Francisco Nogueira	1627-01-12 1627-02-06	Osuna, Andaluzia	
mourisco cativo	Diogo Francisco	1612-03-28 1614-06-19	Tremecém, Argélia	Ceuta
escravo	João	1608-04-19 a 1608-06-18		África
forro	António Galvão	1629-08-16 a 1632-04-21	Leiria	Leiria
escravo	João Rodrigues	1661-12-24 a 1662-09-18	Benavente	Lisboa
forro	Sebastião	1691-04-16 a 1692-02-29	Ilha Graciosa	Ilha Graciosa
escravo	João de Santa Maria	1672-10-24 a 1682-06-09	Salé	Lisboa
forra	Páscoa Vieira	1694-03-17 a 1703-05-12	Massagano, Angola	Baía
escravo	João de Mesquita	1694-04-17 a 1694-04-26	Cabo Verde	N. S. da Luz, Lisboa
escravo	João de Almeida	1698-07-12 a 1698-09-24	Moçambique	Lisboa
escravo	Afonso de Sequeira	1694-10-29 a 1700-05-15	Estremoz	Santarém
escrava	Grácia	1697-11-09 a 1699-03-20	Lisboa	Brasil
escravo	Gonçalo	1631-10-16 a 1638-10-27	Damão	Lisboa

Século XVIII

Status	Nome	Datas de Produção	Naturalidade	Morada	Crime	Processo
escravo	Luís da Costa	23-07-1743/16-08-1743	Costa da Mina	Brasil	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/00045
escrava	Maria Francisca	01-11-1763/ 15/10/1768	Costa da Mina	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/00210
escravo	José	14-02-1764/ 15-10-1768	Costa da Mina	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/ 028/00212
forro	Silvestre de Pinho	31-05-1767/13-09-1769	Brasil	Brasil	sacrilégio	PT/TT/TSO - IL/028/00224
forra	Luzia Pinta	07-09-1739/04-08-1744	Angola	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00252
escravo	Antonio Mascarenhas	28-11-1738/25-06-1744	Angola	Ilhas	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00254
escrava	Joana Antonia	29-03-1749/01-09-1749	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00348
escrava	Grácia Luzia	02-05-1736/ 17-08-1736	Brasil	Lisboa	blasfêmia	PT/TT/TSO - IL/028/00433
escrava	Florinda Maria de São José	24-09-1736/28-12-1737	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00437
escravo	João da Silva	04-09-1750/ 16-08-1756	Angola	Brasil	sacrilégio	PT/TT/TSO - IL/028/00502
forra	Luísa de Lara	01-08-1702/16-09-1703	Lisboa	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00538
escrava	Marcelina Maria	24-08-1734/ 31-12-1743	Lisboa	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00631
escravo	Francisco da Costa Xavier	14-12-1770/10-08-1773	BRasil	Brasil	sacrilheresia	PT/TT/TSO - IL/028/00719
escravo	Damião de Almeida	14-12-1770/10-08-1773	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/00724
escravo	Vicente	04-05-1730/03-10-1730	Brasil	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO - IL/028/00860
forro	Martim Vaz	Prisão 10-07-1731	África	Lisboa	blasfêmia	PT/TT/TSO - IL/028/00861
escravo	Mateus Pereira Machado	04-09-1750/ 12-10-1760	Brasil	Brasil	sacrilégio	PT/TT/TSO - IL/028/01131
escravo	Luís Pereira de Almeida	04-09-1750/19-08-1756	Brasil	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO - IL/028/1134
escravo	Francisco	12-04-1743/31-05-1743	África	Ilhas	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/01550
forra	Maria de Jesus	23-03-1735/24-04-1735	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/02802279
escravo	Jacques Viegas	18-06-1704/02-11-1704	Costa da Mina	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO -IL/028/02355
escrava	Joana Maria	08-05-1764/30-06-1768	Brasil	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/02691
forro	Pedro de Oliveira Lima	03-12-1782/03-09-1783	Angola	Lisboa	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/02780
forra	Rosa Egpcíaca	02-08-1763/19-05-1767	Costa da Mina	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/02901
escrava	Grácia	24-05-1781/ 21-08-1786	Angola	Brasil	sacrilégio	PT/TT/TSO - IL/028/03641
escravo	Domingos	16-06-1780/02-02-1783	Angola	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/03825
escravo	Gonçalo	16-06-1780/02-02-1783	Costa da Mina	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/03825
escravo	José	1730-10-23	Brasil	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/04260
forra	Domingas de Sequeira	1759-12-22 1761-09-09	Angola	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/04264
escravo	Manuel	1782-11-07 1783-08-29	Brasil	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/04374
escravo	Sebastião Gonçalves	15/12/1741	Brasil	Lisboa	superstições	PT/TT/TSO-IL/028/04742
forro	Vicente de Moraes	1715-09-25 1717-10-30	Angola	Angola	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/05477
forro	Afonso Antonio	29/01/1792	Angola	Angola	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/06246
forro	António Soares de Sá	1760-08-20 1761-12-15	Costa da Mina	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/06273
escrava	Catarina Maria	1733-07-06 1733-10-14	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/06286
escravo	José	1703-12-06 a 1705-03-24	Angola	Brasil	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/06478
forra	Catarina Juliana	1749-09-18 a 1756-03-08	Angola	Angola	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/06948
forro	Anastácio de Santa Ana	1796-12-07 a 1797-08-02	não consta	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/07037
forra	Grácia Maria	1731-07-21 a 1732-07-09	Congo	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/08170
forro	Domingos Luís	1718-07-22 a 1720-06-22	Brasil	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/08206
escravo	Daniel Pereira	1748-07-23 a 1752-04-18	Costa da Mina	Brasil	sodomia	PT/TT/TSO-IL/028/08760
forra	Rosa Maria Egipcíaca	1762-02-20 a 1765-06-04	Costa de Judá	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/09065
escravo	Manuel de Sousa	1741-06-09 a 1745-04-15	Angola	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/09110
escravo	Salvador de Sousa	1793-09-05 a 1795-12-19	Brasil	Brasil	bigamia	PT/TT/TSO-IL/028/09753
forro	Domingos da Silva	1763-01-23 a 1769-02-01	Brasil	Brasil	sacrilégio	PT/TT/TSO-IL/028/09813
escravo	Manuel Delgado	1730-12-29 a 1736-03-06	São Tomé	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/09970
escravo	Manuel da Piedade	1730-03-28 a 1731-06-22	Brasil	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/09972
forro	Francisco António o "França"	1745-02-22 a 1745-10-02	Costa da Mina	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/11179
escravo	António Rodrigues	1745-06-11 a 1745-08-21	Moçambique	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/11184
forra	Gracia Maria de Oliveira	1731-07-21 a 1731-09-05	Angola	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/11770
escravo	José Francisco	1730-06-06 a 1736-01-17	Costa de Judá	Lisboa	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/11774
escrava	Mariana de Andrade	1711-03-22 a 1713-07-17	Brasil	Brasil	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/11784
forra	Mariana	1710-10-29 a 1713-07-17	Angola	Brasil	judaísmo	PT/TT/TSO-IL/028/11786
forra	Rita	1796-04-18 a 1799-04-14	Brasil	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/11853
escravo	Marçal	1763-10-13 a 1763-12-15	Caxes	Lisboa	blasfêmia	PT/TT/TSO-IL/028/13326
escrava	Catarina Angola	21/05/1797	Angola	Brasil	solicitação	PT/TT/TSO-IL/028/13495
forro	Domingos Dias da Silva	25/08/1797	Angola	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/13496
forro	Manuel Machado	1792-01-29 a 1792-08-03	Angola	Brasil	feitiçaria	PT/TT/TSO-IL/028/06246-1

Anexo 2



BNRJ, PLANTA Geral da Capitania de Minas Geraes. Mannheim [Alemanha]: R. Schlicht Lithogr, [183-?]. 1 mapa, 47 x 39,5cm em f. 50,5 x 43cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart230509/cart230509.html. Acesso em: 8 de fev. de 2021.

Anexo 3



BNP. Planta da cidade de Lisboa em que se mostram os muros de vermelhos com todas as ruas e praças da cidade dos muros a dentro com as declarações postas em seu lugar. Delineado por João Nunes Tinoco, Architeto de S. Magestade de ano 1650. Lisboa: Lithographia da Imprensa Nacional, 1853.

Ficha dos escravos e libertos processados. Brasil, Portugal (sécs. XVII-XVIII)

Fonte: ANTT, TSO, IL, Processos.

Ordem: código do processo.

Nome: Luís da Costa (escravo)

Código: 00045

Naturalidade: Costa da Mina

Morada: Pernambuco

Anos de produção: 1743-1743

Crime: sodomia

Nome: José (escravo)

Código: 00212

Naturalidade: Costa da Mina

Morada: Pará

Anos de produção: 1764-1768

Crime: feitiçaria

Nome: Luís da Costa (escravo)

Código: 00045

Naturalidade: Costa da Mina

Morada: Pernambuco

Anos de produção: 1743-1743

Crime: sodomia

Nome: Luzia Pinta (forra)

Código: 00252

Naturalidade: Angola

Morada: Bispado do Rio de Janeiro

Anos de produção: 1739-1744

Crime: feitiçaria

Nome: Maria Francisca (escravo)

Código: 00210

Naturalidade: n/c

Morada: Pará

Anos de produção: 1763-1768

Crime: feitiçaria

Nome: Joana Antônia (escrava)

Código: 00348

Naturalidade: Angola

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1749-1749

Crime: feitiçaria

Nome: Florinda (escrava)

Código: 00437

Naturalidade: n/c

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1736-1737

Crime: feitiçaria

Nome: Luzia de Lara (forra)

Código: 00538

Naturalidade: Lisboa

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1702-1703

Crime: feitiçaria

Nome: Marcelina Maria (escrava)
Código: 00631
Naturalidade: Lisboa
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1734-1743
Crime: feitiçaria

Nome: Damião de Almeida (escravo)
Código: 00724
Naturalidade: Angola
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1770-1773
Crime: feitiçaria

Nome: Vicente (escravo)
Código: 00860
Naturalidade: Vila de Itu
Morada: Vila de Itu
Anos de produção: 1730-1730
Crime: bigamia

Nome: Luís P. de Almeida (escravo)
Código: 01134
Naturalidade: Bispado da Bahia
Morada: Bispado da Bahia
Anos de produção: 1750-1756
Crime: feitiçaria/sacrilégio

Nome: Timóteo da Fonseca (escravo)
Código: 01787
Naturalidade: Lisboa
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1647-1647
Crime: sodomia

Nome: Maria de Jesus
Código: 02279
Naturalidade: Luanda
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1735-1735
Crime: feitiçaria

Nome: Jacques Viegas
Código: 02355
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1704-1704
Crime: feitiçaria

Nome: Doroteia Maria da Rosa
Código: 02632
Naturalidade: Alentejo
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1754-1754
Crime: feitiçaria

Nome: Joana Maria (escrava)
Código: 02691
Naturalidade: Bispado do Pará
Morada: Engenho N. S. de Guadalupe
Anos de produção: 1764-1768
Crime: feitiçaria

Nome: Pedro de O. Lima (forro)
Código: 02780
Naturalidade: Angola
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1782-1783
Crime: bigamia

Nome: Rosa Egípiaca

Código: 02901

Naturalidade: Angola

Morada: Bispado de Mariana

Anos de produção: 1763-1767

Crime: feitiçaria

Nome: Patrício Andrade (forro)

Código: 03670

Naturalidade: Cabo Verde

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1690-1690

Crime: feitiçaria

Nome: Antônio Rodrigues (escravo)

Código: 03808

Naturalidade: Cabeça de Vide

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1649-1651

Crime: sodomia

Nome: Domingos e Gonçalo (escravos)

Código: 03825

Naturalidade: Angola/Costa da Mina

Morada: Bispado de Pernambuco

Anos de produção: 1780-1783

Crime: feitiçaria

Nome: José (escravo)

Código: 04260

Naturalidade: Bispado da Bahia

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1730

Crime: feitiçaria

Nome: Domingas de Sequeira (forra)

Código: 04264

Naturalidade: Angola

Morada: Bispado de Mariana

Anos de produção: 1759-1761

Crime: bigamia

Nome: Manuel (escravo)

Código: 04374

Naturalidade: Bispado de São Paulo

Morada: Bispado de São Paulo

Anos de produção: 1782-1783

Crime: feitiçaria

Nome: Isidoro G. Portugal (escravo)

Código: 04601

Naturalidade: Almada

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1700-1701

Crime: feitiçaria

Nome: Sebastião Gonçalves

Código: 04742

Naturalidade: Bispado de PE

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1741

Crime: feitiçaria

Nome: Antônio (escravo)

Código: 04815

Naturalidade: Tojal

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1647-1647

Crime: sodomia

Nome: João Joaquim de Melo (escravo)
Código: 05064
Naturalidade: Cabo Verde
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1759
Crime: feitiçaria

Nome: João de Sousa (escravo)
Código: 05190
Naturalidade: Luanda
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1692-1692
Crime: bigamia

Nome: Jacinto (escravo)
Código: 05630
Naturalidade: Bispado de Mariana
Morada: Bispado de Mariana
Anos de produção: 1779-1791
Crime: feitiçaria

Nome: Miguel de Vilas (forro)
Código: 05842
Naturalidade: Bispado de PE
Morada: Bispado de PE
Anos de produção: 1763-1765
Crime: bigamia

Nome: Manuel Teixeira (escravo)
Código: 06066
Naturalidade: Lisboa
Morada: Santarém
Anos de produção: 1700-1700
Crime: feitiçaria

Nome: Antônio S. de Sá (forro)
Código: 06273
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Bispado de Mariana
Anos de produção: 1760-1761
Crime: feitiçaria

Nome: Catarina Maria (escrava)
Código: 06286
Naturalidade: Angola
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1733-1733
Crime: feitiçaria

Nome: José (escravo)
Código: 06478
Naturalidade: Benguela
Morada: Bispado da Bahia
Anos de produção: 1703-1705
Crime: sodomia

Nome: Manuel José da C. (forro)
Código: 07032
Naturalidade: Bispado da Bahia
Morada: n/c
Anos de produção: 1780-1791
Crime: bigamia

Nome: Anastácio de Santa Ana (forro)
Código: 07037
Naturalidade: n/c
Morada: Bispado da Bahia
Anos de produção: 1796-1797
Crime: feitiçaria

Nome: Salvador (escravo)

Código: 07043

Naturalidade: Bispado do RJ

Morada: Bispado do RJ

Anos de produção: 1797-1800

Crime: bigamia

Nome: André S. da Cunha (escravo)

Código: 07043

Naturalidade: Bispado de Mariana

Morada: Bispado de Mariana

Anos de produção: 1797-1800

Crime: bigamia

Nome: João Rodrigues (escravo)

Código: 07346

Naturalidade: Benavente

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1661-1662

Crime: sodomia

Nome: Grácia Maria (forra)

Código: 08170

Naturalidade: Congo

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1731-1732

Crime: feitiçaria

Nome: Domingos Luís (forro)

Código: 08206

Naturalidade: Bispado do RJ

Morada: Bispado do RJ

Anos de produção: 1718-1720

Crime: bigamia

Nome: Simão (escravo)

Código: 08464

Naturalidade: Congo

Morada: Bispado da Bahia

Anos de produção: 1688-1689

Crime: feitiçaria

Nome: Daniel Pereira (escravo)

Código: 08760

Naturalidade: Costa da Mina

Morada: Bispado de PE

Anos de produção: 1748-1752

Crime: sodomia

Nome: Rosa Egipcíaca

Código: 09065

Naturalidade: Benguela

Morada: Bispado de PE

Anos de produção: 1741-1745

Crime: feitiçaria

Nome: Manuel de Sousa (escravo)

Código: 09110

Naturalidade: Benguela

Morada: Bispado de PE

Anos de produção: 1741-1745

Crime: bigamia

Nome: Francisco B. dos Reis (escravo)

Código: 09225

Naturalidade: Bispado da Bahia

Morada: Lisboa

Anos de produção: 1741-1741

Crime: feitiçaria

Nome: Salvador de Sousa (escravo)
Código: 09753
Naturalidade: Bispado de SP
Morada: Bispado de SP
Anos de produção: 1793-1795
Crime: bigamia

Nome: Manuel Delgado (escravo)
Código: 09970
Naturalidade: São Tomé
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1730-1736
Crime: feitiçaria

Nome: Manuel da Piedade (escravo)
Código: 09972
Naturalidade: Bispado da Bahia
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1730-1731
Crime: feitiçaria

Nome: Páscoa Vieira (forra)
Código: 10026
Naturalidade: Massangano, Angola
Morada: Bispado da Bahia
Anos de produção: 1694-1703
Crime: bigamia

Nome: João de Mesquita (escravo)
Código: 10257
Naturalidade: Cabo Verde
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1694-1694
Crime: bigamia

Nome: Antônio Lopes (escravo)
Código: 10631
Naturalidade: Bispado de Mariana
Morada: Bispado do Rio de Janeiro
Anos de produção: 1746-1749
Crime: bigamia

Nome: Diogo L. Pereira (forro)
Código: 10695
Naturalidade: Cabo Verde
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1713-1716
Crime: feitiçaria

Nome: Luzia da Silva
Código: 11163
Naturalidade: Bispado de PE
Morada:
Anos de produção: 1739-1745
Crime: feitiçaria

Nome: Francisco Antônio (forro)
Código: 11179
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1745-1745
Crime: feitiçaria

Nome: Antônio Rodrigues (escravo)
Código: 11184
Naturalidade: Moçambique
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1745-1745
Crime: feitiçaria

Nome: Lourença C. da Lapa (escrava)
Código: 11283
Naturalidade: Bispado de PE
Morada: Bispado do RJ
Anos de produção: 1744-1749
Crime: bigamia

Nome: José Francisco Pereira (escravo)
Código: 11767
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1730-1736
Crime: feitiçaria

Nome: Grácia Maria de O. (forra)
Código: 11770
Naturalidade: Angola
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1731-1731
Crime: feitiçaria

Nome: José Francisco
Código: 11774
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Lisboa
Anos de produção: 1730-1736
Crime: feitiçaria

Nome: Rita (forra)
Código: 11853
Naturalidade: Bispado de Mariana
Morada: Bispado de Mariana
Anos de produção: 1796-1799
Crime: feitiçaria

Nome: Grácia
Código: 12658
Naturalidade: Lisboa
Morada: Arcebispado da Bahia
Anos de produção: 1697-1699
Crime: feitiçaria

Nome: Isabel Angola (forra)
Código: 13264
Naturalidade:
Morada: Bispado de PE
Anos de produção: 1780-1783
Crime: bigamia.

Nome: Luís da Costa (escravo)
Código: 00045
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Pernambuco
Anos de produção: 1743-1743
Crime: sodomia

Nome: Maria Francisca (escravo)
Código: 00210
Naturalidade: n/c
Morada: Pará
Anos de produção: 1763-1768
Crime: feitiçaria

Nome: José (escravo)
Código: 00212
Naturalidade: Costa da Mina
Morada: Pará
Anos de produção: 1764-1768
Crimes: feitiçaria

Nome: Silvestre de Pinho (forro)

Código: 00224

Naturalidade: Cuiabá

Morada: Bispado do Rio de Janeiro

Anos de produção: 1767-1769

Crime: sacrilégio

Nome: Luzia Pinta (forra)

Código: 00252

Naturalidade: Angola

Morada: Bispado do Rio de Janeiro

Anos de produção: 1739-1744

Crime: feitiçaria